



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Assinado de forma digital por RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150  
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.832 - quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

28 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DA PREFEITA

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023.232/2024-22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS II

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA os objetos ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE
023		R\$ 7,36	185
024	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 8,11	199
025		R\$ 8,14	199

Registro que este ato se refere ao fornecimento remanescente do objeto devido ao cancelamento dos preços registrados anteriormente na Ata de Registro e Preços nº 048/2024.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2025.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**

Prefeita Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO: 155/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065.302/2024-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA)

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 4,49
001.1	3 F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 5,36

Registrarmos que os itens 002, 002.1, 003, 003.1, foram anulados, ficando assim sem atendimento neste certame.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2025.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**

Prefeita Municipal

### SECRETARIAS

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 01, CELEBRADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Especial de Articulação Regional - SEAR e a Empresa Vet Central Clínica Veterinária Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, com alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 005/2024, anexo ao Processo Administrativo n. 100132/2024-36, estando autorizado por intermédio do Processo Administrativo n. 090668/2023-55.

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de castração de cães e gatos, em atendimento demandas da Superintendência de Bem-Estar Animal - SUBEA.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento seguirá a mesma vigência do edital de credenciamento, mantendo-se a possibilidade de inclusão de novos credenciados ao longo desse período.

**VALORES:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme Resolução SEGOV/SUBEA n. 60/2023, 06 de outubro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.236.

**DOTAÇÃO:** Conforme parágrafo único do artigo 6º do Decreto n. 15.988, de 12 de julho de 2024, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil

**ASSINATURAS:** Darci Caldo e Tássila Vasconcelos Carvalho.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 02, CELEBRADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Especial de Articulação Regional - SEAR e a Empresa Okumoto & Cabral Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, com alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 005/2024, anexo ao Processo Administrativo n. 100133/2024-07, estando autorizado por intermédio do Processo Administrativo n. 90668/2023-55.

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de castração de cães e gatos, em atendimento demandas da Superintendência de Bem-Estar Animal - SUBEA.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento seguirá a mesma vigência do edital de credenciamento, mantendo-se a possibilidade de inclusão de novos credenciados ao longo desse período.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira  
 Procuradora-Geral do Município ..... Cecília Saad Cruz Rizkallah  
 Secretária Especial da Casa Civil .....  
 .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 ..... Youssif Assis Domingos  
 Controlador-Geral do Município ..... Elton Dione de Souza  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....  
 ..... Anderson Gonzaga da Silva Assis  
 Secretária Munic. da Fazenda ..... Márcia Helena Hokama  
 Secretária Munic. de Administração e Inovação ..... Andréa Alves Ferreira Rocha  
 Secretário Especial de Articulação Regional ..... Darci Caldo  
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....  
 ..... Catiana Sabadin Zamarrenho  
 Secretário Especial de Licitações e Contratos ..... André de Moura Brandão  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....  
 ..... Ednei Marcelo Miglioli  
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável ..... Ademair Silva Júnior  
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania .....  
 ..... Camilla Nascimento de Oliveira  
 Secretária Executiva da Mulher ..... Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva  
 Secretário Executivo da Juventude ..... Paulo César Lands Filho  
 Secretário Executivo de Cultura ..... Valdir João Gomes de Oliveira  
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....  
 ..... Elza Pereira da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
 ..... Cláudio Marques Costa Júnior  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
 ..... Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
 ..... José Mário Antunes da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito ..... Paulo da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação .....  
 ..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
 ..... Sandro Trindade Benites  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 ..... João Henrique Lima Bezerra

**VALORES:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme Resolução SEGOV/SUBEA n. 60/2023, 06 de outubro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.236.

**DOTAÇÃO:** Conforme parágrafo único do artigo 6º do Decreto n. 15.988, de 12 de julho de 2024, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil

**ASSINATURAS:** Darci Caldo e Juliete Lamim Blois Cabral.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 03, CELEBRADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Especial de Articulação Regional - SEAR e a Empresa Brutos Agrosshop Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, com alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 005/2024, anexo ao Processo Administrativo n. 100130/2024-19, estando autorizado por intermédio do Processo Administrativo n. 090668/2023-55.

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de castração de cães e gatos, em atendimento demandas da Superintendência de Bem-Estar Animal - SUBEA.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento seguirá a mesma vigência do edital de credenciamento, mantendo-se a possibilidade de inclusão de novos credenciados ao longo desse período.

**VALORES:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme Resolução SEGOV/SUBEA n. 60/2023, 06 de outubro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.236.

**DOTAÇÃO:** Conforme parágrafo único do artigo 6º do Decreto n. 15.988, de 12 de julho de 2024, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil

**ASSINATURAS:** Darci Caldo e Gesica do Prado Oliveira.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXTRATO DO CONTRATO n. 30, CELEBRADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Dias Construtora e Empreendimentos Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Concorrência Eletrônica n. 19/2024, processo administrativo n. 58831/2024-01, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 21/11/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de conclusão da EMEI RADIALISTA, no município de Campo Grande - MS, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da licitação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.650.302,81 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e dois reais e oitenta e um centavos).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 0909F - Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Setor Gestor: 009 - Secretaria Municipal de Educação; Fonte do Recurso: 92 - OP. CRED. CEF/FINISA 5; Convênio: 2021690 - Operação de Crédito 567.697-20/FINISA V/Obras pavimentação e drenagem de vias, de obras nas áreas da educação, saúde, habitação; Programa de Trabalho: 1.754.000.028.12.365.0002.1022; Elemento de Despesa: 44905181 - Execução de Obras e Instalações.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias acrescidos do prazo de execução das obras.

**PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS:** 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza, Paulo Eduardo Cançado Soares e Rosana Aparecida Dias Pimentel.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE DEZEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 53, DE 23/2/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Sobral Chaves e Carimbos - Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 98962/2023-04, volume 2.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato n. 53 de 23 de fevereiro de 2024.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 53, de 23 de fevereiro de 2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Cicero Prado Sobral.

**CAMPO GRANDE - MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 34, DE 2/2/2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda e o Banco do Brasil S.A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, 2ª e art. 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/05/98 e na Clausula Décima do Contrato de Credenciamento n. 34/2021, anexo aos autos do Processo Administrativo n. 85922/2020-04.

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato n. 34, de 02 de fevereiro de 2021, por mais 12 (doze) meses, e o reajuste dos valores de acordo com os índices e percentuais IPCA-e, em conformidade com a Cláusula décima do Contrato e ofício manifestando interesse entre as partes.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados de 3 de fevereiro de 2025 a 2 de fevereiro de 2026.

**REAJUSTE:** Ficam reajustados em 4,71% os valores das tarifas majoradas pela variação do Índice IPCA-e conforme tabela abaixo, para os serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais através de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, guias, carnes e boletos pertinentes ao Município de Campo Grande/MS.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato de R\$ 157.065,00 (cento e cinquenta e sete mil e sessenta e cinco reais) terá o seu valor reajustado em 4,71% que representa o valor de R\$ 7.397,76 (sete mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) em conformidade com índice (IPCA-e) nos itens especificados conforme tabela, sendo o montante global do contrato no valor de R\$ 164.462,76 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 2600f - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 1.500.000.001.04.129.0100.2075; Elem. de Desp.: 33903981 - Serviços Bancários.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 34, de 02/2/2021 e do Edital de Credenciamento n. 009/2021, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Márcia Helena Hokama e Sebastião Vanderlan Borges Soares

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 38, DE 7/2/2023.**

**PARTES:** Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Campmaq Comercio e Manutenção de Máquinas para Escritório Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Justificativa n. 01/2025/AGETEC, acostada às fls. 1758 do Processo Administrativo n. 30162/2022, vol. 06.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 38/2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 8 de fevereiro de 2025 a 7 de fevereiro de 2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 38/2023 e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado e Jefferson Leandro de Souza Canhete.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 03, DE 3/2/2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Pedro Zanetti.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acórdão do TCU n. 1127/2009, Lei n. 8.245/91, art. 57, inciso II, §2º e art. 65, §8º, todos da Lei n. 8.666/93, no Decreto Municipal n. 14.728/2021, e justificativa anexa ao processo administrativo n. 51043/2016-58, volume 8.

**OBJETO:** Alteração do contrato n. 03, de 3 de fevereiro de 2017, com prorrogação do prazo de vigência bem como reajuste com base no índice IPCA-E.

**VALOR:** Fica reajustado em 4,12% (quatro inteiros e doze décimos percentuais) ao valor do Contrato n. 03/2017, referente à variação do IPCA-E dos últimos doze meses, equivalendo a R\$ 9.116,59 (nove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) passando o valor do contrato de R\$ 123.637,33 (cento e vinte e três mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) para R\$ 128.731,19 (cento e vinte e oito mil setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 03/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 4/2/2025 a 3/2/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 03, de 3 de fevereiro de 2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Pedro Zanetti.

**CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 05, DE 6/2/2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Srª. Maria Calin Cortez Zanetti.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acórdão do TCU n. 1127/2009, Lei n. 8.245/91, Lei n. 8.666/93, no Decreto Municipal n. 14.728/2021 e na justificativa anexa ao processo administrativo n. 51041/2016-22, volume 8.

**OBJETO:** Alteração do contrato n. 05 de 6 de fevereiro de 2017, com prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste com base no índice IPCA-E.

**VALOR:** Fica reajustado em 4,12% (quatro inteiros e doze décimos percentuais) ao valor do Contrato n. 05/2017, referente à variação do IPCA-E dos últimos doze meses, equivalendo a R\$ 2.183,08 (dois mil, cento e oitenta e três reais e oito centavos) passando o valor do contrato de R\$ 52.987,37 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$ 55.170,45 (cinquenta e cinco mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 05/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 7/2/2025 a 6/2/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 05 de 6 de fevereiro de 2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Maria Calin Cortez Zanetti.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 3 DE FEVEREIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 290, DE 15/8/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Luiz Cardino Soares da Silva.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 53286/2024-31, volume 2.

**OBJETO:** Retificação no item 2, o valor unitário na cláusula primeira do Contrato n. 290, celebrado em 15 de agosto de 2024.

**RETIFICAÇÃO:** No Contrato n. 290/2024, no item 2 onde consta: o valor unitário de R\$

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS <a href="http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE">www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</a> <a href="mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br">diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</a>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
ATOS DA PREFEITA .....	01
SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	14
ATOS DE PESSOAL .....	14
ATOS DE LICITAÇÃO .....	20
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	27
PODER LEGISLATIVO .....	27
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	28

4,34, passe a constar: o valor unitário de R\$ 4,14.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 290/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Luiz Cardino Soares da Silva.

**CAMPO GRANDE - MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL n. 19/2024-07**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 19/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.783, de 14 de janeiro de 2025, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, local, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2024-07**

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**DATA:** 22 de fevereiro de 2025 (SÁBADO)

**HORÁRIO:** 8 horas

**LOCAL:** Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

**ENDEREÇO:** Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida

**FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO (Ampla Concorrência)**

Classificação	Candidatos
665	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (112º) através do Diogrande n. 7.789, de 17/01/2025.
666	SOLANGE MARIA DOS SANTOS
667	LUCELIA BARBOSA
668	ELIZENE CRISTINA BRANDAO DA COSTA DE SOUZA
669	SIMONE BARBOSA DE PAULO
670	LILIAN APARECIDA HILDEBRAND CHENDRIK GUNTZEL
671	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (113º) através do Diogrande n. 7.789, de 17/01/2025.
672	ANA LIDIA REVELOS FERREIRA
673	TATIANA EVANGELISTA DA SILVA
674	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (114º) através do Diogrande n. 7.789, de 17/01/2025.
675	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (115º) através do Diogrande n. 7.789, de 17/01/2025.
676	VALDELICE DA NUNES
677	CLEIDE FRANCISCO DA SILVA
678	CAROLINA MARIA FÉIA TEIXEIRA FERNANDES
679	DANISLENE CARNEIRO ROMERO
680	NISELI VINICKI
681	JOSIENE MARTINS SANTANA
682	MÁRCIA COSTA DOS SANTOS ORTEGA
683	AGNES NAEGELI
684	CRISTIANE BELCHIOR DE OLIVEIRA
685	SÔNIA ALICE RUIZ OLMEDO
686	CRISTIANE FERREIRA DE ASSIS
687	CRISTINA RODRIGUES DE REZENDE DE MELO
688	MICHELLE SILVA DINIZ LIMA
689	ANA CLAUDIA PEREIRA NUNES
690	MARCIONILA DA SILVA
691	CIBELE LOVEIRA DE MATOS
692	ALESSANDRA DE LIMA SOROCA
693	CLEIA DOS SANTOS
694	ISABEL CRISTINA BARBOSA LOUZA VIGO
695	ELZIMA APARECIDA FERNANDES SOARES
696	FABIANA FREITAS RODRIGUES
697	ANGÉLICA BRITO DE SANTANA
698	ANDRÉA AMORIM DE OLIVEIRA

699	GISELE DA SILVA
700	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (116º) através do Diogrande n. 7.789, de 17/01/2025.
701	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (117º) através do Diogrande n. 7.789, de 17/01/2025.
702	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (118º) através do Diogrande n. 7.789, de 17/01/2025.
703	STEPHANIE PESSOA FERRAZ
704	LETÍCIA RUTEMBERG DA SILVA
705	NILMA ALVES DE ABREU
706	SILVANA MENEZES GARCIA DE ANDRADE
707	GLEICE CRISTINO ASSIS DE BARROS
708	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (119º) através do Diogrande n. 7.789, de 17/01/2025.
709	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES
710	ANTONIELI LOPES CAJAIBA
711	THAIS DE ARAUJO FERREIRA GOMES
712	DANIELLY MENDES RODRIGUES DA SILVA
713	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (120º) através do Diogrande n. 7.789, de 17/01/2025.
714	JACKELYNE JUSSARA CORONEL LOPES
715	THAIS ROSA DE OLIVEIRA
716	NANCY FABIANA MONGE IBARROLA
717	ADRIELE CARDOSO MACHADO DA SILVA
718	KELLY DE OLIVEIRA VARGAS
719	PAMELA FERREIRA FRANÇA
720	ADRIANA BATISTA MENEZES
721	PÂMELA DAS CHAGAS
722	IZABELA MELO REIS
723	DANIELA NOLASCO VARGAS
724	BRUNA PRISCILA GARCIA
725	MAGDA BARBOSA DA SILVA
726	PAULA FERNANDA MARIANA MARTIN
727	JESSICA PRISCILA DE SANTANA GOMES
728	SONIMARA ALBUQUERQUE
729	MARCILENE DE SOUZA MORAIS DOS SANTOS
730	KATIÚCY MATEUS DA SILVA NICOLA
731	PRISCILLA OLIVEIRA SOUZA
732	LETÍCIA DA SILVA
733	THAMILY AZEVEDO DELECLODE
734	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (121º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
735	KATIUSE JAQUELINE
736	CAMILA DA SILVA DIARTE
737	DANIELE DA SILVA LIMA
738	MYCHELE DAYANE DA SILVA SOUZA
739	LARISSA FARIAS NOGUEIRA
740	MILLENA ATTINY DA SILVA RIBEIRO
741	BRUNA SOUZA DA SILVA
742	Candidato Convocado pela Vaga da Ampla Concorrência (122º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
743	INGRID CASTRO DE BARROS
744	NEURIELE SERVIN RAMOS
745	ELIENE GOMES DE LIMA
746	LARISSA KELLYN PECOIS INÁCIO
747	ALESANDRA GUILHERME PEREIRA
748	LOREN ATHENAS VILALVA DURAN
749	CRISNA DE LIMA TENÓRIO
750	MILLENA MARIA CARVALHO TOSTA
751	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (123º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
752	CLEORISLANE ARAUJO SILVA CARVALHO
753	Candidato Convocado pela Vaga da Ampla Concorrência (124º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
754	SELMA AUXILIADORA CORREA AURIEME
755	KÁTIA MARIA ARANTES
756	MARLENE BATISTA MOREIRA BEZERRA
757	SAMARA TOLA
758	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (125º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
759	AMÉLIA VILALBA FLORES
760	LUCIA DE ALMEIDA SANTOS FURTADO
761	ILA FIGUEIRA
762	REGINA CELIA DE CARVALHO SANT'ANNA
763	WALDIRENE LIMEIRA DE FREITAS NORBERTO
764	LÚCIA HELENA TOFFOLI

765	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (126º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
766	NELCI OGHINO DOS SANTOS
767	RAMONA APARECIDA DA SILVA PEIXOTO
768	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (127º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
769	LUIZA EGUES DIAS
770	ROSENILDA DO CARMO RODRIGUES
771	APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
772	LEILA MARIA ANDRADE BARBOSA DA SILVA
773	WALFRIDO JOÃO VIEIRA BASTOS
774	VALNEIA VIEIRA DIAS
775	MARIA LUCIA MENDONÇA
776	LAURA ELITA ALVES DE ALBUQUERQUE
777	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (128º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
778	LAUDICEIA INEZ CHARBEIS DOS SANTOS
779	ALEXSANDRA DA SILVA SANTANA RAMOS
780	CRISTIENE GONÇALVES LIMA
781	ROSANGELA OLIVEIRA PEREIRA
782	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (129º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
783	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (130º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
784	PATRÍCIA DOS SANTOS ALVES
785	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (131º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
786	LAYSSA RICHELLE PEREIRA CALADO
787	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (132º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
788	BEATRIZ AQUINO DE FREITAS
789	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (133º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
790	ZENAIDE ALVES CERQUEIRA
791	SONIA DA CONCEIÇÃO DUTRA
792	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (134º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
793	MARIA ZILDA FEITOSA DE LIMA
794	RAIMUNDA FRANCISCA SANTOS DE SOUZA
795	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (135º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
796	MARIA DAS DORES DE SOUZA
797	SIDENE CARDENA
798	MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS
799	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (136º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
800	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
801	MARINETE DA COSTA FERNANDES
802	ADENIZETE MEDEIROS
803	ETELVINA ALVARENGA
804	ZILDA FIRMINO DE OLIVEIRA CIGERZA
805	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (137º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
806	CLEUZA BARBOSA DA CRUZ VERA
807	ANTONIA FRANCISCA DA SILVA
808	FABIOLA MARIA NOCRATO FREITAS CARDOSO
809	CLAUDIA LUCIA MEDINA
810	EDITH ANDREA AQUINO DA SILVA
811	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência (138º) através do Diogrande n. 7.809, de 30/01/2025.
812	ROSENEIA DE SOUZA MACHADO BITTENCOURT
813	MARIA IZELIA DOS SANTOS CARBONARO
814	ROZANA DEVINA MORAES VERNOCHI
815	LUCILEIDE BORGES DE MATTOS
816	LUCI SCHIAVI DA SILVA
817	OLINDA XAVIER RODRIGUES DA COSTA
818	FATIMA COSTA
819	LUCIANA MARIA DA COSTA
820	NELMA RAMONA LESCANO DA ROCHA
821	MARINEZ VAZ RAMIRES
822	SEBASTIANA PEIXOTO MIRANDA DE SOUZA
823	ANA PAULA SOUZA DA SILVA CASIMIRO
824	ELIETE DOS SANTOS
825	VALÉRIO ALVES SANÁBRIA
826	DORALICE CORREIA ALVES
827	ERILÉIA RODRIGUES ESCOBAR PEREIRA
828	ADRIANA LEITE FERREIRA
829	ADRIANA COUTO FERREIRA FREITAS

830	CIRLEI DO NASCIMENTO
831	SILVANA NOGUEIRA DE SOUZA
832	NEIVA LÚCIA RAMOS
833	ELAINE CRISTINA MUNIZ E SILVA
834	MARILEI RODRIGUES CRIVELARE
835	MARIA SELMA LIMA DE SOUZA
836	CLEBIA ALVES VIANA MOURA PEREIRA
837	ALESSANDRA LEITE SILVEIRA
838	ELAINE SIMÕES BRITO
839	FERNANDA DE ALMEIDA QUEIROZ CHINEM
840	CHRISTIANE CRISTIANINI MACENA DE OLIVEIRA
841	TELMA APARECIDA GONÇALVES
842	FABIANA AMARO DE ALMEIDA
843	VALQUIRIA GIMENES MAIDANA
844	MÁRCIA DE SOUZA RODRIGUES LOPES
845	ROSIMEIRE ALVES DE SOUZA
846	LUCIANE CANDELÁRIA DE ARAÚJO MONACO
847	RAQUEL SILVA ARAÚJO DE ALMEIDA
848	LUCIANA ROCHA DA SILVA
849	ROSANGELA FERREIRA BATISTA
850	JOSICLEI RAMOS DA SILVA
851	LUCIANE BORGES NUNES
852	ZENEIDE DOS SANTOS PEREIRA
853	CLARICE BATISTA BRAGA

**FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO (Cotista Negro)**

Classificação	Candidatos
139 ao 144	Candidatas Convocadas pela Vaga da Ampla Concorrência
145	ISABELA OLIVEIRA DE ARAUJO
146	FABRICIA ROBERTA DA CRUZ AGUIAR
147	TIAGO SOUZA PACHECO
148	SUELEN APARECIDA DO NASCIMENTO
149	RUZINETE MARTINS DE MORAES PEREIRA
150	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS
151	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA
152	LARISSA CRISTINA FIRMINO PEREIRA
153	ROSIGLEIDE ALVES GOMES OLIVEIRA
154	MICHELE BONIFÁCIO OLIVEIRA
155	REGIANE MUGARTE DE OLIVEIRA
156	GLEICE BARROS DA SILVA
157	PRISCILA RIBEIRO
158	MIRIAN MUGARTE DE SOUZA
159	LUARA CAROLINA DE OLIVEIRA DA PAIXÃO
160	RAYANNE RODRIGUES GOMES
161	MARIANA SOUSA PEREIRA

**EDITAL n. 03/2025-01****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 10, inciso IX da Lei Orgânica do Município, tornam público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de profissional a ser contratado por tempo determinado na função de **ODONTÓLOGO PSF, PSICÓLOGO/SESAU, TERAPEUTA OCUPACIONAL/SESAU, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA) E TÉCNICO ESPECIALIZADO (EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS)**, visando proceder à recomposição das vacâncias que ocorrerão em virtude do encerramento dos contratos oriundos dos Processos n. 91792/2022-39 (em 30/04/2025), n. 38842/2022-03 (em 24/06/2025) e n. 23183/2023-38 (em 24/03/2025), com objetivo de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Município de Campo Grande, para preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, segundo as normas, regras e condições constantes deste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente processo seletivo simplificado tem por objeto a seleção de pessoal para atuar no regime de contratação temporária, sendo o contrato regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), por prazo determinado de 12 (doze) meses, para desempenhar atividades inerentes à função na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal, conforme as atribuições das respectivas funções descritas no item 3 deste Edital.

**1.2.** A seleção de pessoal para atender às funções de que trata este Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Inovação:

a) Inscrição *online* (gratuita).



- b) Divulgação da listagem dos inscritos (Diogrande).
- c) Período para interposição de recursos em face da homologação de inscritos.
- d) Prova de Títulos, comprovada através de qualificação e experiência profissional.
- e) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Resultado Preliminar).
- f) Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.
- g) Homologação da Classificação Final.
- h) Contratação.

**1.3.** Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

**1.4.** Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**1.5.** A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

**1.6.** A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

**2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO**

**2.1.** É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a formação profissional e comprovação da habilitação descrita abaixo:

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TEMPO DE CONTRATO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
ODONTÓLOGO (PSF)	- Curso de Graduação em Odontologia. - Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS).	22	40H/S	12 (DOZE) MESES	R\$ 6.000,00
PSICÓLOGO/ SESAU	- Curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia. - Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP/MS).	20	40H/S	12 (DOZE) MESES	R\$ 2.600,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL/ SESAU	- Curso de Graduação em Terapia Ocupacional. - Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/MS).	02	30H/S	12 (DOZE) MESES	R\$ 2.600,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA)	- Ensino Médio Completo. - Ser habilitado na categoria "D" ou Categoria Superior, nos termos da legislação em vigor (CTB). - Apresentar registro emitido pelo órgão de trânsito da inexistência de infrações de trânsito ou profissional enquadrado no § 5º do artigo 261 do CTB (Redação dada pela Lei n. 14.071/2020). - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/ CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.	15	12h/36h	12 (DOZE) MESES	R\$ 1.600,00

TÉCNICO ESPECIALIZADO (EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS)	- Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de manutenção de equipamentos odontológicos ou comprovação de tempo de experiência na função por período mínimo de 1 (um) ano. - Carteira de Habilitação - Categoria A/B.	03	40H/S	12 (DOZE) MESES	R\$ 1.600,00
--	---	----	-------	-----------------	--------------

Das vagas previstas e na ocorrência de vagas, 5% será reservada ao Cotista Indígena;  
Das vagas previstas e na ocorrência de vagas, 10% será reservada ao Cotista Negro;  
Das vagas previstas e na ocorrência de vagas, 5% será reservada ao Cotista PcD.

**2.2** Das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

**2.3** Contrato de (um) ano fechado somente para a primeira leva de contratados, sendo que o candidato convocado após a data de início apenas completará o período restante do contrato inicial vigente.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES OBJETO DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** Ao Odontólogo PSF estão previstas a realização das seguintes atribuições:

I - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal.

II - Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, para a população em geral, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e da Política Nacional da Atenção Básica.

III - Realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade.

IV - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento.

V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais.

VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

VII - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente e cursos de capacitações ofertados pela Secretaria de Saúde do Município.

VIII - Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e/ou Auxiliar em Saúde Bucal.

IX - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde.

X - Alimentar o sistema de informação em saúde.

XI - Desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Coordenação do Programa de Saúde da Família e pela Coordenação da Rede de Atenção Odontológica;

XII - realizar as atividades inerentes ao cargo, obedecendo às diretrizes e protocolos estabelecidos pela Gestão Municipal, bem como seguir as determinações de portarias do Ministério da Saúde.

XIII - Atuar diretamente nas Unidades da Rede de Atenção Primária à Saúde.

**3.2** Ao Psicólogo/Sesau estão previstas a realização das seguintes atribuições:

I - Desenvolver e coordenar ações, estudos e levantamentos no contexto da psicologia clínica, social e organizacional aplicada ao trabalho na área da saúde;

II - Realizar análise, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social;

III - Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;

IV - Realizar atendimentos domiciliares que necessitam de aconselhamento psicológico, bem como realizar atendimento e acompanhamento ambulatorial de baixa e média complexidade;

V - Elegar os procedimentos compatíveis com a demanda apresentada no âmbito dos programas e projetos da Rede Municipal de Saúde do Município em conjunto com outras ações multidisciplinares.

VI - Realizar as atividades inerentes ao cargo, obedecendo às diretrizes e protocolos estabelecidos pela Gestão Municipal, bem como seguir as determinações de portarias do Ministério da Saúde.

VII - Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

**3.3** Ao Terapeuta Ocupacional/Sesau estão previstas a realização das seguintes atribuições:

I - Executar, acompanhar e avaliar as condições de recuperação das capacidades funcionais do indivíduo;

- II - Elaborar e aplicar testes para avaliar níveis de capacidade funcional;
- III - Elaborar e executar programas de atividades terapêuticas para a vida diária e profissional;
- IV - Orientar pacientes e seus familiares para adaptação funcional e comunitária;
- V - Emitir pareceres e laudos técnicos;
- VI - Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade;
- VII - Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.
- VIII - Realizar as atividades inerentes ao cargo, obedecendo às diretrizes e protocolos estabelecidos pela Gestão Municipal, bem como seguir as determinações de portarias do Ministério da Saúde.

**3.4** Ao Motorista de Veículos Pesados (Conductor de Ambulância) estão previstas a realização das seguintes atribuições:

- I - Conduzir veículo de urgência e emergência destinado ao atendimento e transporte de pacientes.
- II - Conhecer integralmente o veículo e realizar a manutenção básica.
- III - Estabelecer contato radiofônico com a Central de Regulação Médica e seguir suas orientações.
- IV - Conhecer a malha viária local e as vias de acesso, bem como conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.
- V - Auxiliar a equipe de saúde nos procedimentos básicos de suporte à vítima.
- VI - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas, bem como realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica.
- VII - Identificar todos os tipos de materiais existentes no veículo de socorro e sua utilização prática, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
- VIII - Cumprir as normas técnicas e administrativas do serviço.
- IX - Conduzir o veículo de urgência de maneira responsável, respeitando os limites de velocidade e as normas brasileiras estabelecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito.
- X - Estacionar o veículo de urgência de maneira que facilite o resgate da vítima e promova a segurança local, cooperando com a equipe de atendimento no estabelecimento da segurança da cena em acidentes.
- XI - Seguir as orientações executadas pelo Médico Intervencionista e Enfermeiro Assistencial durante o atendimento do paciente.
- XII - Participar dos treinamentos oferecidos pelo Serviço, recertificação e validação da Carteira Nacional de Habilitação exigida.
- XIII - Realizar a conferência dos itens de segurança (checklist), auxiliando na limpeza da viatura.
- XIV - Realizar a conferência de fluidos (óleo do motor, água do sistema de arrefecimento, fluido do freio, óleo de direção hidráulica), bem como conferir os sinais sonoros e luminosos do veículo (giroflex e sirene).
- XV - Realizar a manutenção básica e, caso necessário, proceder à substituição de pneus da viatura.
- XVI - Realizar a conferência do EPI (equipamento de proteção individual), bem como auxiliar na limpeza interna e externa do veículo.
- XVII - trabalhar com discricção, organização e conduta ética.

XVIII - ter flexibilidade para lidar com as adversidades encontradas durante seu trabalho, bem como possuir condições psicológicas para lidar com situações extremas.

XIX - Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade.

XX - Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

**3.5** Ao Técnico Especializado (Equipamentos Odontológicos) estão previstas a realização das seguintes atribuições:

- I - Manipulação de cadeiras odontológicas, equipamentos e periféricos odontológicos utilizados nas atividades afins da Rede Municipal de Saúde de Campo Grande e demais entidades conveniadas.
- II - Execução de tarefas de soluções técnicas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos bem como a identificação e avaliação do correto uso pelos profissionais da Rede Municipal de Saúde.
- III - Avaliar condições estruturais dos consultórios e espaços odontológicos; acompanhamento, execução e supervisão dos serviços de instalação e desinstalação de equipamentos, respondendo ao remanejamento conforme normas técnicas.
- IV - Zelar pelo bom uso dos equipamentos, ferramentas, insumos e outros instrumentos de trabalho ofertados prezando a produtividade, longevidade e economicidade.
- V - Conduzir o veículo maneira responsável, respeitando os limites de velocidade e as normas brasileiras estabelecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito.
- VI - Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade.

VII - Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

#### 4. DA INSCRIÇÃO ONLINE

**4.1.** As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas, exclusivamente via internet, no site da Prefeitura Municipal: <https://www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo/> no período de 19 a 21 de FEVEREIRO DE 2025, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**4.2.** A inscrição implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, segundo às quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.3.** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE - <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**4.3.1.** Para maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o interessado deverá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: [www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever](http://www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever)

**4.4.** Não será cobrado nenhum valor referente à taxa de inscrição.

**4.5.** A Prefeitura Municipal de Campo Grande, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com hora e data posterior ao determinado no item 4.1 deste Edital (fuso-horário do Estado de Mato Grosso do Sul).

**4.6.** O candidato deverá efetivar seu cadastro com CPF próprio, e-mail e senha pessoal, a qual deverá ser memorizada, pois este é o único meio considerado para a realização da inscrição neste processo seletivo e nos próximos a serem realizados pelo Município de Campo Grande.

**4.7.** Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

**4.7.1.** O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento), desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

**4.7.2.** Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

**4.7.3.** O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

**4.7.4.** Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

**4.7.5.** O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

**4.7.6.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos

**4.7.7.** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

**4.7.8.** Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

**4.8.** Ao candidato que se autodeclarar negro fica reservado 10% e ao indígena 5% das vagas oferecidas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo seletivo, para lotação em setores e unidades específicas da Rede Municipal de Saúde (REMUS).

**4.8.1.** O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada à declaração em momento posterior.

**4.8.2.** O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 3 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para efeito de tal comprovação.

**4.8.3.** Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.

**4.8.4.** O candidato cuja declaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição e passará a concorrer somente pela vaga da ampla concorrência.

**4.8.5.** Os candidatos que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

**4.9.** Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais (pessoas que se identificam com



um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer) o direito à identificação por meio do nome social, por ocasião da participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

**4.9.1.** A/O candidata(o) transexual ou travesti que desejar ser tratada(o) pelo nome social, nos termos da Lei n. 5.527, de 10 de março de 2015, deverá, no ato da inscrição ou por ocasião da homologação da relação de inscritos, informar o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada(o).

**4.9.2.** A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, disponível eletronicamente, ou por ocasião da interposição de Recurso Administrativo em face da homologação de inscritos ou, ainda, ao se apresentar para o atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em seu meio social.

**4.10.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

**4.11.** A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

**4.12.** Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições on-line será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para proceder a entrega das cópias dos documentos comprobatórios referentes à Prova de Títulos, bem como apresentar cópia de um documento oficial de identificação com foto.

**4.13.** O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar suas razões e solicitar a homologação da inscrição.

**4.14.** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**4.15.** O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade ou outras informações de caráter pessoal.

**4.16.** A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.17.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da inscrição realizada eletronicamente.

**4.18.** Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, inscrições condicionais, por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido no item 4.1.

**4.19.** A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

**4.20.** As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**4.21.** Não serão homologadas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## 5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

**5.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste Processo Seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

**5.2.** O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento de sua Ficha de Inscrição, disponível eletronicamente.

**5.3.** A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

## 6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

**6.1.** Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem ou encaminhem na data estabelecida os documentos solicitados para pontuação.

**6.2.** A documentação (qualificação e experiência profissional) será recebida em data posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

**6.3.** A Prova de Títulos compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos realizados na área e a experiência profissional, em atribuições específicas da área de atuação e valerá, somados, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo aferida de acordo com o disposto nos Anexos I, II e III deste Edital.

**6.3.1** A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado.

**6.4.** Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 6.3.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

**6.5.** Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

**6.6.** O comprovante de escolaridade, de formação ou de especialidade exigida como requisito para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título ou evento receberá dupla valoração.

**6.7.** Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de formação, de aperfeiçoamento ou curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

**6.8.** Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**6.9.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

## 7. DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

**7.1.** O Resultado Preliminar da-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

**7.2.** A relação contendo a pontuação parcial dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

**7.3.** Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 8 deste Edital.

## 8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**8.1.** O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos, do resultado preliminar, do resultado da aferição racial e do resultado da avaliação do laudo pericial quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do Resultado Oficial Preliminar;

c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;

d) à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.

**8.2.** O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

**8.3.** Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

**8.4.** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

**8.5.** Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

## 9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**9.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade entre os candidatos;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

**9.2.** A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação no Diário Oficial do Município de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**10.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

**10.2.** A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

**10.3.** A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

**10.4.** Homologado o resultado final, será lançado em edital próprio a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade presente Processo Seletivo Simplificado.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando

vinculado ao regime jurídico-administrativo.

**11.2.** São requisitos básicos para a contratação:

- ter sido aprovado e convocado no presente processo seletivo;
- certificação superior e registro no órgão profissional competente, quando exigido;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- cumprir as determinações deste Edital;
- Atuação contratual no turno diurno de segunda a sexta-feira;
- entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- comprovante da escolaridade, formação e especialidade correspondente à função;
- não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;
- no contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

**11.3.** Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município, para exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

**11.4.** Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- no retorno do servidor legalmente afastado;
- quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- a pedido do servidor;
- quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

**11.5.** É vedada a contratação de:

- servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- servidor aposentado no serviço público;
- candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

**11.6** O servidor contratado temporariamente não poderá:

- exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

**11.7** O servidor contratado fará jus:

- ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
- às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

## 12. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

**12.1.** Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**12.2.** Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Inovação, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

**12.3.** A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

## 13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

**13.1.** Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais e pertinentes.

**13.2.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

**14.2.** A Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI, organizadora, coordenadora e executora do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos aprovados e contratados, conforme se considerar necessário para sanear dúvidas pertinentes.

**14.3.** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

**14.4.** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição e sua participação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.5.** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, que está de acordo com as normas nele previstas e que será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todas as normas fixadas neste Edital.

**14.6.** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contados da data de Homologação do Resultado Final Definitivo no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

**14.7.** Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no DIOGRANDE.

**14.8.** Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI.

**14.9.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I AO EDITAL n. 03/2025-01

### TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

#### FUNÇÃO: ODONTÓLOGO PSF - 40h

Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Cursos de Aperfeiçoamento na área da saúde, considerando carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas por certificado.	02	05	10
2	Curso de Pós-Graduação na área da saúde, considerando carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas por certificado.	02	05	10
3	Curso de Pós-Graduação em Saúde da Família ou de Saúde Pública, considerando carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas por certificado.	01	15	15
4	Residência em Saúde da Família.	01	20	20
5	Mestrado na área da saúde.	01	10	10
6	Doutorado na área da saúde.	01	15	15
7	Experiência Profissional em Saúde da Família.	10 pontos para cada ano trabalhado em Saúde da Família.	02	20
<b>Total Máximo de Pontos</b>				<b>100</b>



ANEXO II AO EDITAL n. 03/2025-01

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO: PSICÓLOGO/SESAU e TERAPEUTA OCUPACIONAL/SESAU

Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação na área da formação do candidato, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2	10	20
2	Comprovante de participação em cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional na área da saúde, realizados a partir de 2020, conforme especificado abaixo:			
	a) carga horária mínima de 80h.....	2	5	10
	b) carga horária mínima de 60h.....	2	4	8
	c) carga horária mínima de 40h.....	2	3	6
	d) carga horária mínima de 20h.....	2	2	4
3	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros eventos similares na área da saúde, realizados a partir de 2020.	2	1	2
4	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em estabelecimentos ou instituições de saúde públicas ou privadas, sendo atribuído 10 (dez) pontos para cada período de 1 (ano) completo de trabalho efetivamente comprovado.	3	10	30
5	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 5 (cinco) pontos para cada período de 1 (ano) completo de trabalho efetivamente comprovado.	4	5	20
<b>Total Máximo de Pontos</b>				<b>100</b>

ANEXO III AO EDITAL n. 03/2025-01

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA) E TÉCNICO ESPECIALIZADO (EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS)

Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Comprovante de participação em cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional na área de atuação objeto do processo seletivo, realizados a partir de 2020, conforme especificado abaixo:			
	a) carga horária mínima de 80h.....	1	15	15
	b) carga horária mínima de 60h.....	1	10	10
	c) carga horária mínima de 40h.....	2	05	10
	d) carga horária mínima de 20h.....	3	03	09
2	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, realizados a partir de 2020, válido apenas na área de atuação objeto do processo seletivo.	3	02	06

3	Experiência profissional, comprovado através de registro na carteira de trabalho ou contrato assinado em atribuições específicas válidas apenas na área de atuação, com pontuação fechada para cada 12 meses de trabalho comprovado, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50
<b>Total Máximo de Pontos</b>				<b>100</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

RESOLUÇÃO NORMATIVA SISEP n. 118, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aplicar à empresa **URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA LTDA., CNPJ n. 28.090.395/0001-80**, as penalidades: **I) Advertência**, conforme a Cláusula Décima Terceira, Item 13.1, "a", do Contrato n. 285/2023, c/c as disposições do art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, atualmente elencadas no art. 156, inciso I, da Lei n. 14.133/2021; **II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos**, conforme a Cláusula Décima Terceira, Item 13.1, "d", do Contrato n. 285/2023 c/c as disposições do art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993, atualmente elencadas no art. 156, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, e conforme documentos que instruíram o Processo Administrativo n. 90099/2024-92, para apuração de irregularidades na execução do Contrato n. 285/2023, que tem por objeto a "reforma da Unidade da Saúde da Família 'Sebastião Luiz Nogueira' - USF Los Angeles, em Campo Grande/MS".

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EDNEI MARCELO MIGLIOLI**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO N. 16/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 161/2024.

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Nossa Senhora Auxiliadora.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**OBJETO:** a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 3.414,78 (três mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 19/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 78/2024.

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Profª. Maria Tereza Rodrigues.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**OBJETO:** a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 22.566,29 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 68 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 68, celebrado em 20 de fevereiro de 2024;

II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.393 de 21/2/2024;

III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 113135/2023-86 vl. 2;

IV. OSC: Instituto de Desenvolvimento Evangélico - IDE;

V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

- Item 3-DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO

Descrição de metas, serviços, atividades ou projetos a serem executados, pela Organização da Sociedade Civil parceira:			
Metas / Prognóstico de resultados (Qualitativo):			
Metas	Indicadores de Resultados	Meios de Verificação	Periodicidade
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar os direitos dos usuários durante o período em que estiver participando do projeto de maneira que não sofra nenhuma forma de violação de seus direitos</li> </ul>	Dividir todos os usuários inscritos em grupos de vinte usuários com faixas Exemplo: Grupo 1: 06 e 07 anos; Grupo 2: 08 anos; Grupo 3: 09 e 10; Grupo 4: 11 anos; Grupo 5: 12 a 15 anos (Tecnologia Social P. Honra) Grupo 6: 12 a 15 anos	Inscrição do usuário e triagem social com o Lista de presença; Avaliação individual Tecnologia social Pezinho da Socialização	Na entrada do usuário no projeto No atendimento
	Preparar os orientadores sociais para fazerem planejamentos de atividades e traçarem percurso para um bom desenvolvimento do projeto.	Plano de atividade programa para cada grupo	Mensal
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar atividades que contribua com todos os usuários, tais como: roda de conversas, entre outras, desta forma protegeremos de situações</li> </ul>	Preparar os orientadores sociais para fazerem planejamentos de atividades e traçarem percurso para um bom desenvolvimento do projeto, ao final de cada mês reunir os orientadores para avaliação de percurso.	Quadro Pezinho da Socialização no pátio do IDE. Questionário e formulário de avaliação para os usuários e de suas famílias.	Trimestral
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover reuniões com os responsáveis durante 10 meses consecutivos</li> </ul>	Reunião com palestras temática, vídeos educativos, reunião administrativa sobre o projeto, e questionário avaliativo.	Lista de presença; Informações sobre o projeto; Ata de reunião	Mensal
<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir uma refeição diária para os usuários no período que estiver no projeto</li> </ul>	Atendimento matutino café da manhã; Atendimento vespertino lanche da tarde.	Refeição planejada	No atendimento

Forma de execução dos serviços, atividades ou projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas:

META	ATIVIDADE/AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO / TEMPO DE EXECUÇÃO	RESULTADO PRETENDIDO
1	Orientação Social Cidadania Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em grupos	IDE/12 MESES	A orientação Cidadania visa criar um espaço de socialização e autoconhecimento gerando confiança e autonomia do usuário tanto no projeto quanto na comunidade, vivenciando experiências que contribuem para o fortalecimento de vínculo familiar.
	Orientação de lazer, de		Desenvolver a sociabilidade e autodisciplina psicomotores, coordenação motora

2	Social Esporte recreação e lazer	forma lúdica e cognitivas com proposta dos Eixos do SCFV	IDE/12 MESES.	saúde emocional físico e mental produzindo cooperação e autoconfiança. A recreação e o lazer promovem brincadeiras lúdicas estimulando a imaginação e interação entre os usuários.
3	Orientação Social Cultural	Atividades Culturais como: musicalização infantil, trabalho manuais artesanais de forma lúdica e cognitivas além das oficinas de flauta e ballet com proposta dos Eixos do SCFV e oficina de ballet e flauta que contribui para o serviço	IDE/12 MESES	
4	Oficina ABC	Atividade e Leitura e vocabulário com Incentivo à Curiosidade Literária, a promoção da oralidade e fomento à aprendizagem autodirigida	IDE/12 MESES	Desenvolvimento de da escrita fomentar a criatividade e imaginação por meio de exercícios e desafios literários. Desenvolvimento da confiança dos participantes em relação às suas habilidades e à capacidade de expressar suas ideias de maneira eficaz.

OBS. Ressalta que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV no Instituto IDE trabalha com cronograma rotativo no qual cada grupo passa duas vezes por semana pelos orientadores sociais de Cidadania, Esporte Recreação/Lazer e Cultura, já a Tecnologia Social vem para aprimorar o serviço na instituição agregando ferramentas eficaz para a transformações de vidas dos usuários que passam pela Instituição, são elas:

Tecnologia Social - Pais Presente, Filhos Inteligentes:

Essa tecnologia tem como objetivo tratar assuntos relacionados ao atendimento dos usuários na instituição através de palestras conversas e orientações tais como: palestras relacionadas ao relacionamento entre pais e filha saúde, higiene, ora com psicólogos voluntários ora com assistente social a se realizar sempre as primeiras sextas-feiras de cada mês de fevereiro a novembro a contar dez reuniões ao ano sendo de 1 hora e 15 minutos pontualmente.

Por meio dessa tecnologia o IDE envolve os pais no desenvolvimento do projeto e na comunidade entre outras ações.

Tecnologia Social - Momento da Ora:

O Momento da Ora tem o objetivo de fortalecer o Vínculo Familiar e comunitário lincando usuários familiares e voluntários, que de forma temática estimula resgatar brincadeiras tradicionais, tais como: brincar com pião, de elástico, bola de gude, casinha, amarelinha entre outras. Além disso, desenvolvem se atividades com materiais recicláveis, palestras educativas e fantoches teatrais, peças com temas: lazer em famílias, respeitos e honras, elaboradas por grupos de voluntários juntamente com a equipe. Esta tecnologia é elaborada pela equipe do IDE à cooperação com voluntários, pais, usuários se assim o mesmo desejar, pois todos são convidados a participar não só da elaboração quanto à execução do projeto, a atividade é realizada um sábado a cada três meses para que não fique enfadonho, muito pelo contrário que cause impacto positivo aos participantes.

Tecnologia - Pezinho da Socialização:

Socialização é a compreensão de hábitos oriundos do seu grupo social, todo o processo através do qual um indivíduo se torna membro atuante de uma comunidade. E um processo contínuo que só se encerra na morte, e Segundo Darwin, não são as espécies mais fortes que sobrevivem. Nem as mais inteligentes, e sim, as que melhor se adaptam as mudanças.

Em um automático hábito de colocar um pé em frente ao outro simbolizando constante evolução, partindo desse princípio respeitando a personalidade de cada indivíduo o Pezinho da Socialização busca avaliar o usuário quanto à participação, comportamento e presença como também estimula os a auto avaliação desenvolvendo seu senso crítico e o autoconhecimento a capacidade de seguir regras e respeito que são aspectos norteadores de uma sociedade.

Avaliação:

1- Participação: Desempenho, Criatividade e Interação.

Pezinho: Verde Bom - no fechamento do percurso trimestral terá uma premiação.

Pezinho: Amarelo Médio - o usuário é orientado e observado.

Pezinho: Vermelho Baixo - o usuário é encaminhado para (Coordenação) onde é feita uma intervenção mais detalhada junto com o responsável para encaminhamentos cabíveis.

2- Presença: Pontualidade, Comprometimento, Responsabilidade.

Pezinho: Verde Bom - no fechamento do percurso trimestral terá uma premiação.

Pezinho: Amarelo Médio - o usuário é orientado e observado e os responsáveis são informados através de bilhete.

Pezinho: Vermelho Baixo - o usuário é encaminhado para a equipe técnica (Coordenação) onde é feita uma avaliação junto com o responsável para verificação das faltas.

3- Comportamento: Atitude, Maneiras, Conduta.

Pezinho: Verde Bom - no fechamento do percurso trimestral terá uma premiação.

Pezinho: Amarelo Médio - o usuário é orientado e observado e os responsáveis são avisados através de bilhete

Pezinho: Vermelho Baixo a usuário é encaminhado para a equipe técnica (Coordenação) onde é feita uma avaliação junto aos responsáveis para encaminhamentos cabíveis.

E notório que a recompensa se faz necessário, pois, o mesmo estimula mudança de comportamento de ruim para bom e de bom para expelente, vale ressaltar que para uma melhor intervenção da equipe técnica essa ferramenta serve como um sinal de alerta para diversos riscos de violação de direitos.

Objetivo Específico	Indicadores de Resultados	Meios de Verificação	Periodicidade
1. Atendimento de cerca de 180 crianças e adolescentes que residem em comunidades ao entorno do IDE; afastando-os de riscos e envolvimento com as práticas de trabalho infantil, uso de drogas, criminalidade, violência doméstica e abuso sexual entre outros.	Número de usuários inscritos no SCFV	Fichas de Inscrições	Mensal
	Número de horas mensais das atividades (conforme o cronograma de atendimento anual)	Cronograma	Mensal
	Número de Presença dos usuários nas oficinas do SCFV	Lista de Presença	Mensal
2. 100% dos usuários envolvidos atividades de educação complementar com melhoria de desempenho em na educação formal, por meio de experiências lúdicas e cognitiva, educação artística e culturais, atividade de lazer como formas de socialização, aprendizagem através de Workshop temáticos, atividades de sociabilidade nos grupos.	Número de usuários inscritos no SCFV	Fichas de Inscrições	Mensal
	Pontuação individual no quadro do pezinho da socialização: onde medi o comportamento, a participação e o desempenho.	Quadro de avaliação.	Mensal
	Número de Presença dos usuários nas oficinas	Lista de Presença	Mensal
Realizar pelo menos 10 encontros anuais com as famílias dos usuários onde será oferecidos ferramentas de acompanhamento e participação no serviço através da tecnologia social Pais Presentes, Filhos Inteligentes, são realizadas sempre as primeiras sextas-feiras de cada mês de fevereiro a novembro a contar dez reuniões ao ano sendo de 1 hora e 15 minutos pontualmente. Por meio dessa tecnologia o IDE envolve os pais no desenvolvimento do projeto e na comunidade entre outras ações.	Número de usuários inscritos no SCFV, bilhete de convite para a reunião.	Lista de Presença	Mensal
	Número de Reuniões do Projeto Pais Presentes, Filhos Inteligentes	Lista de Presença dos responsáveis nas 10 reuniões	Mensal
	Índice de satisfação com as atividades realizadas, caixa de sugestão e reclamação.	Questionário e/ou informações inscritas colocada caixa sugestões.	Mensal
	Informação sobre a pontuação individual no quadro pezinho da socialização: onde medi o comportamento, a participação e o desempenho.	Quadro de avaliação.	Mensal

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	12	R\$ 3.890,00	R\$ 46.680,00
Celetista (carga horária 35 semanal)	12	R\$ 1.835,00	R\$ 22.020,00
Celetista (carga horária 36 semanal)	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
Celetista (carga horária 44 semanal)	11	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
Celetista (carga horária 44 semanal)	12	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
Celetista (carga horária 36 semanal)	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Celetista (carga horária 36 semanal)	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Celetista (carga horária 44 semanal)	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Celetista (carga horária 16 semanal)	10	R\$ 910,00	R\$ 9.100,00
Celetista (carga horária 40 semanal)	10	R\$ 6.880,00	R\$ 68.800,00
Celetista (carga horária 36 semanal)			
Celetista (carga horária 30 semanal)			
Encargos sociais (Rescisão, decimo terceiro e bonos de férias)			
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física			
Total Geral			R\$ 270.000,00

- PASSA A CONSTAR:

- Item 3-DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO

Descrição de metas, serviços, atividades ou projetos a serem executados, pela Organização da Sociedade Civil parceira:		
Metas / Prognóstico de resultados (Qualitativo):		
Metas	Indicadores de Resultados	Meios de Verificação
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar os direitos dos usuários durante o período em que estiver participando do projeto de maneira que não sofra nenhuma forma de violação de seus direitos</li> </ul>	Dividir todos os usuários inscritos em grupos de vinte usuários com faixas etárias próximas: Exemplo: Grupo 1: 06 e 07 anos; Grupo 2: 08 anos; Grupo 3: 09 e 10; Grupo 4: 11 anos;	Inscrição do usuário e tria social com o responsável
	Preparar os orientadores sociais para fazerem planejamentos de atividades e traçarem percurso para um bom desenvolvimento do projeto	Lista de presença
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar atividades que contribua com todos os usuários, tais como: roda de conversas, entre outras, desta forma protegeremos de situações vexatórias.</li> </ul>	Preparar os orientadores sociais para fazerem planejamentos de atividades e traçarem percurso para um bom desenvolvimento do projeto, ao final de cada mês reunir os orientadores pra avaliação do percurso.	Questionário e formulário avaliação para os usuários suas famílias.
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover reuniões com os responsáveis durante 10 meses consecutivos</li> </ul>	Reunião com palestras temática, vídeos educativos, reunião administrativa sobre o projeto, e questionário avaliativo.	Lista de presença Informações sobre o projeto Ata de reunião
<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir uma refeição diária para os usuários no período que estiver no projeto</li> </ul>	Atendimento matutino café da manhã; Atendimento vespertino lanche da tarde.	Refeição planejada
Forma de execução dos serviços, atividades ou projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas:		



META	ATIVIDADE/AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO / TEMPO DE EXECUÇÃO	RESULTADO PRETENDIDO
1	<p>Orientação Social de Cidadania é voltada para alcançar resultados específicos no desenvolvimento das crianças e adolescentes, promovendo a formação cidadã e o fortalecimento de laços comunitários e familiares</p>	<p>As ações e atividades da Orientação Social de cidadania são elaboradas com base no percurso trimestral definido no calendário anual e no cronograma de atendimento atividades, como participação cidadã, rodas de conversa, jogos de valores, missões de cidadania e círculos de convivência valiação de atividade entre outros, busca-se estimular o protagonismo, a empatia e o senso de responsabilidade social</p>	<p>IDE/12 MESES</p> <p>Promover o respeito mútuo, a justiça e a solidariedade, contribuindo para uma convivência harmoniosa. Fomentar a compreensão dos direitos e deveres de cada indivíduo, incentivando a participação ativa em iniciativas coletivas. Estimular a cooperação, o diálogo e a resolução de conflitos, essenciais para a vida em sociedade. Incentivar crianças e adolescentes a se posicionarem de forma assertiva e responsável, assumindo papéis ativos na transformação de sua realidade. Criar um senso de pertencimento e colaboração, promovendo relações interpessoais saudáveis e solidárias.</p>
2	<p>Orientação Social de Educação Ambiental é voltada para alcançar resultados específicos no desenvolvimento das crianças e adolescentes, promovendo a convivência social à conscientização ambiental entre os participantes, incentivando práticas sustentáveis, a valorização do meio ambiente e a responsabilidade com o planeta.</p>	<p>As ações e atividades de Orientação Social de Esporte Recreação e Lazer são elaboradas com base no percurso trimestral definido no calendário anual e no cronograma de atendimento. Atividades como: torneios esportivos, olimpíadas, aulas abertas de esportes, desafios de aventura, dinâmicas recreativas e circuitos de recreação inclusiva, entre outras.</p>	<p>IDE/12 MESES.</p> <p>Fortalecimento da sociabilidade, da autodisciplina e do desenvolvimento psicomotor. Contribuindo para a coordenação motora, a saúde física, emocional e mental, ao mesmo tempo em que promovem cooperação, autoconfiança e bem-estar. Além disso, a recreação e o lazer, por meio de brincadeiras lúdicas, estimulam a imaginação e a interação entre os participantes.</p>
3	<p>Orientação Social Esporte recreação e lazer: é voltado para alcançar resultados específicos no desenvolvem neto das crianças e adolescentes, promovendo a convivência social, o trabalho em equipe, a adoção de hábitos saudáveis e o bem-estar físico e emocional a inclusão, a diversão e a descoberta de habilidades.</p>	<p>As ações e atividades de Orientação Social de Esporte Recreação e Lazer são elaboradas com base no percurso trimestral definido no calendário anual e no cronograma de atendimento. Atividades como: torneios esportivos, olimpíadas, aulas abertas de esportes, desafios de aventura, dinâmicas recreativas e circuitos de recreação inclusiva, entre outras.</p>	<p>IDE/12 MESES</p> <p>Orientação Social Esporte recreação e lazer: é voltado para alcançar resultados específicos no desenvolvimento das crianças e adolescentes, promovendo a convivência social, o trabalho em equipe, a adoção de hábitos saudáveis e o bem-estar físico e emocional a inclusão, a diversão e a descoberta de habilidades.</p>

4	<p>Orientação Social de Incentivo a Leitura: é voltada para alcançar resultados específicos no desenvolvimento das crianças e adolescentes, promovendo a convivência social estimular o hábito da leitura, o acesso a diferentes gêneros literários e desenvolvendo o interpretação, criatividade e pensamento crítico</p>	<p>As ações e atividades de Orientação Social de Incentivo a leitura são elaboradas com base no percurso trimestral definido no calendário anual e no cronograma de atendimento, atividades com: Circulo da leitura, oficina de criação de livro, clube do livro, sarau do literário entre outros,</p>	<p>IDE/12 MESES</p> <p>Promovendo o incentivo à leitura, espera-se que crianças e adolescentes se tornem indivíduos mais engajados, criativos e preparados para enfrentar os desafios da vida, além de fomentar um vínculo com a cultura e o conhecimento que pode transformar suas realidades.</p>
---	--	--	---

OBS. Ressalta que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV no Instituto IDE trabalha com cronograma rotativo no qual cada grupo passa duas vezes por semana pelos orientadores sociais de Cidadania, Esporte Recreação/Lazer e Educação Ambiental, Incentivo a leitura, já a Tecnologia Social vem para aprimorar o serviço na instituição agregando ferramentas eficazes para a transformações de vidas dos usuários que passam pela Instituição, são elas:

**Tecnologia Social – Pais Presente, Filhos Inteligentes:**

A tecnologia social "Pais e Filhos Inteligentes" têm como objetivo principal fortalecer os vínculos familiares entre os assistidos, promovendo a comunicação, o respeito mútuo e a construção de uma convivência harmoniosa. Esse objetivo é alcançado por meio de atividades que estimulam o diálogo, a cooperação e a compreensão das necessidades individuais e coletivas no ambiente familiar.

As ações incluem oficinas de convivência familiar, dinâmicas de confiança e cooperação, rodas de conversas interativas e sessões de leitura conjunta, entre outras, que engajam pais e filhos de forma significativa.

As atividades são realizadas nas sextas-feiras, com os grupos organizados da seguinte forma:

1ª sexta-feira do mês: Grupos G1 e G2 e responsáveis.

2ª sexta-feira do mês: Grupos G3 e G4 e responsáveis.

3ª sexta-feira do mês: Grupos G5 e G6 e responsáveis.

Os encontros ocorrem de fevereiro a novembro, totalizando 10 encontros anuais para cada família. Cada encontro tem duração de 2 horas, sendo dividido em dois momentos:

Atividades separadas para pais e filhos 50 min.

Atividades conjuntas para todos os participantes 50 min.

Informações sobre o atendimento e socialização.

Como incentivo, a família com maior participação ao longo do ano será premiada, para as que alcançarem pelo menos 70% de presença receberão um certificado.

Além disso, serão realizados encontros trimestrais com todas as famílias, onde será apresentada uma amostragem das atividades desenvolvidas pelos atendidos, marcando o fechamento de cada percurso traçado.

Por meio dessa iniciativa, o IDE integra os pais ao desenvolvimento do projeto, fomentando seu envolvimento com a comunidade e fortalecendo a participação ativa em ações que promovem o bem-estar familiar e social.

**Tecnologia Social – Momento da Ora:**

O Momento da Ora tem o objetivo de fortalecer o Vínculo Familiar e comunitário lincando usuários familiares e voluntários, que de forma temática estimula resgatar brincadeiras tradicionais, tais como: brincar com pião, de elástico, bola de gude, casinha, amarelinha entre outras. Além disso, desenvolvem se atividades com materiais recicláveis, palestras educativas e fantoches teatrais, peças com temas: lazer em famílias, respeitos e honras, elaboradas por grupos de voluntários juntamente com a equipe. Esta tecnologia é elaborada pela equipe do IDE à cooperação com voluntários, pais, usuários se assim o mesmo desejar, pois todos são convidados a participar não só da elaboração quanto à execução do projeto, a atividade é realizada um sábado a cada três meses para que não fique enfadonho, muito pelo contrário que cause impacto positivo aos participantes.

**Tecnologia Social – Piquenique social:**

Atividade Piquenique social: tem o intuito de promover socialização, interação, união, fortalecimento de vínculos entre o IDE usuários e familiares. Partindo das temáticas mensais escolhidas pelos orientadores, voluntários e usuários, são planejadas e desenvolvidas ações capaz de promover essa interação. O piquenique estimula os usuários e familiares a trazerem mensalmente algum tipo de doce, bolos ou salgados, de forma orgânica e natural para que ninguém se sinta constrangido caso não possa contribuir. As crianças sentam se em torno dos alimentos para a partilha entre todos sem exceção o pouco vira muito é um momento descontraído e rico em socialização.

**Tecnologia Social - Mérito e conquista**

A tecnologia social "Mérito e Conquistas" foram desenvolvidas para promover o reconhecimento, lazer e celebração entre os usuários do serviço, destacando seus progressos individuais e coletivos ao longo do ano. Por meio de ações dinâmicas e significativas, busca-se engajar os participantes, fortalecer os vínculos comunitários e proporcionar experiências marcantes que contribuam para o desenvolvimento emocional, social e comunitário.

Honra: Celebração do Ciclo e Transições ]

A ação "Honra" é dedicada a celebrar o encerramento do ciclo de atividades e reconhecer as conquistas e transições importantes na vida dos participantes:

Cerimônia de Formatura

Público-alvo: Crianças e adolescentes com 8, 11 e 15 anos, em suas etapas de transição.

Descrição: Um evento especial que reúne todos os participantes e suas famílias para celebrar o encerramento do ciclo de atividades. Durante a cerimônia, são entregues certificados, realizadas apresentações culturais e prestadas homenagens aos que se destacaram por atitudes, talentos e progressos.

Objetivo: Valorizar os esforços individuais e coletivos, fortalecer a autoestima e proporcionar um senso de realização aos participantes, além de celebrar marcos importantes em suas trajetórias.

As ações da tecnologia social "Mérito e Conquistas" são projetadas para valorizar os participantes, reforçando a autoestima e promovendo uma visão positiva de si mesmos. Ao mesmo tempo, elas fortalecem valores essenciais como respeito, responsabilidade e solidariedade, criando memórias significativas e celebrando cada etapa de desenvolvimento no SCFV.

Mérito: Reconhecimento e Celebração

As ações de mérito são voltadas para destacar e recompensar os participantes por seu comprometimento e progresso no serviço. Entre as principais iniciativas estão:

Noite do Pijama

Público-alvo: Crianças de 6 a 10 anos.

Descrição: Um encontro noturno repleto de atividades lúdicas, como exibição de filmes temáticos, contação de histórias e dinâmicas em grupo. Essa atividade estimula a convivência, cooperação e fortalecimento de laços afetivos em um ambiente seguro e acolhedor.

Objetivo: Valorizar o esforço e a participação das crianças, proporcionando um momento especial de diversão e aprendizado.

Acampamento Educativo e Recreativo

Público-alvo: Crianças e adolescentes de 11 a 15 anos.

Descrição: Realizado em um final de semana ao ar livre, o acampamento inclui brincadeiras, oficinas, caça ao tesouro, trilhas e rodas de conversa. A experiência fortalece o trabalho em equipe, a solidariedade e o respeito, promovendo contato com a natureza e valores essenciais.

Objetivo: Oferecer uma experiência marcante de lazer e aprendizado, reconhecendo o progresso dos adolescentes.

Passeio ao Parque Temático Beto Carrero World

Público-alvo: Crianças e adolescentes com participação ativa e destaque ao longo do ano.

Descrição: Um passeio especial ao parque temático, repleto de atrações emocionantes e momentos inesquecíveis. Essa atividade é uma recompensa pelo esforço e dedicação dos participantes, celebrando suas conquistas em grande estilo.

Objetivo: Proporcionar uma experiência única de lazer e diversão, valorizando o comprometimento e incentivando o engajamento contínuo no serviço.

Tecnologia Social Monitor SCFV:

A tecnologia social "Monitor do SCFV" é uma metodologia que incentivam adolescentes a participar ativamente do planejamento e execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Por meio de formações, supervisões e experiências práticas, eles são capacitados para contribuir com as ações do programa, tornando-se agentes multiplicadores de boas práticas e modelos positivos para outros participantes. As atividades são cuidadosamente planejadas e avaliadas para garantir melhores resultados.

Os adolescentes se sentem valorizados ao perceberem seu papel essencial no funcionamento das atividades, o que fortalece sua autoestima e promove uma visão mais positiva de si mesmos. Além disso, o programa estimula o desenvolvimento da responsabilidade social, levando os jovens a compreenderem a relevância de sua contribuição para o bem coletivo e reforçando seu compromisso com a comunidade.

Por fim, as competências adquiridas no papel de monitor ampliam as oportunidades educacionais e profissionais dos participantes, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, engajados e preparados para os desafios do futuro,

Tecnologia Social Monitor SCFV:

A tecnologia social "Monitor do SCFV" é uma metodologia que incentivam adolescentes a participar ativamente do planejamento e execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Por meio de formações, supervisões e experiências práticas, eles são capacitados para contribuir com as ações do programa, tornando-se agentes multiplicadores de boas práticas e modelos positivos para outros participantes. As atividades são cuidadosamente planejadas e avaliadas para garantir melhores resultados.

Os adolescentes se sentem valorizados ao perceberem seu papel essencial no funcionamento das atividades, o que fortalece sua autoestima e promove uma visão

mais positiva de si mesmos. Além disso, o programa estimula o desenvolvimento da responsabilidade social, levando os jovens a compreenderem a relevância de sua contribuição para o bem coletivo e reforçando seu compromisso com a comunidade.

Por fim, as competências adquiridas no papel de monitor ampliam as oportunidades educacionais e profissionais dos participantes, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes no futuro.

Objetivo Específico	Indicadores de Resultados	Meios de Verificação	Periodicidade
1. Atendimento de cerca de 180 crianças e adolescentes que residem em comunidades ao entorno do IDE; afastando-os de riscos e envolvimento com as práticas de trabalho infantil, uso de drogas, criminalidade, violência doméstica e abuso sexual entre outros.	Número de usuários inscritos no SCFV	Fichas de Inscrições	Mensal
	Número de horas mensais das atividades (conforme o cronograma de atendimento anual)	Cronograma	Mensal
	Número de Presença dos usuários nas oficinas do SCFV	Lista de Presença	Mensal
2. 100% dos usuários envolvidos atividades de educação complementar com melhoria de desempenho em na educação formal, por meio de experiências lúdicas e cognitiva, educação artística e	Número de usuários inscritos no SCFV	Fichas de Inscrições	Mensal
	Pontuação individual no quadro do pezinho da socialização: onde medi o comportamento, a participação e o desempenho.	Quadro de avaliação.	Mensal
culturais, atividade de lazer como formas de socialização, aprendizagem através de Workshop temáticos, atividades de sociabilidade nos grupos.	Número de Presença dos usuários nas oficinas	Lista de Presença	Mensal
Realizar pelo menos 10 encontros anuais com as famílias dos usuários onde será oferecido ferramentas de acompanhamento e participação no serviço através da tecnologia social Pais Presentes, Filhos Inteligentes, são realizadas sempre as primeiras sextas-feiras de cada mês de fevereiro a novembro a contar dez reuniões ao ano sendo de 1 hora e 15 minutos pontualmente. Por meio dessa tecnologia o IDE envolve os pais no desenvolvimento do projeto e na comunidade entre outras ações.	Número de usuários inscritos no SCFV, bilhete de convite para a reunião.	Lista de Presença	Mensal
	Número de Reuniões do Projeto Pais Presentes, Filhos Inteligentes	Lista de Presença dos responsáveis nas 10 reuniões	Mensal
	Índice de satisfação com as atividades realizadas, caixa de sugestão e reclamação.	Questionário e/ou informações inscritas colocada caixa sugestões.	Mensal

- item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	12	R\$ 21.817,50	R\$ 261.810,00
Celetista /encargos	09	R\$ 910,00	R\$ 8.190,00
Estagiário			
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física			
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 270.000,00</b>

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

## Edital n. 4/2025

A **Secretaria Executiva de Cultura** torna público o resultado definitivo dos inscritos habilitados e sorteados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01 para a seleção de vendedores ambulantes não-circulantes na modalidade barraca e *Trailer/Food Truck* nas festividades do Carnaval, entre os dias 22 e 23 de fevereiro de 2025 e 28 de fevereiro de 2025 ao dia 08 de março de 2025, no município de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, conforme o Anexo Único.

Os ambulantes sorteados deverão comparecer à **Secretaria Executiva de Cultura**, localizada na Rua Usi Tomi, nº 567, bairro Carandá Bosque, CEP nº 79.032-425, na cidade de Campo Grande – MS, entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, no período das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, para assinatura do **Termo de Compromisso**.

**Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2025.**

**Valdir João Gomes de Oliveira**  
Secretário Executivo de Cultura

**Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais**  
Youssif Assis Domingos

## ANEXO ÚNICO

## RESULTADO DEFINITIVO TIPO 1: ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS)

NOME COMPLETO / NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA	CPF / CNPJ	NÚMERO DO PONTO COMERCIAL
OSMARINA LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.898.671-XX	1
ANALICE APARECIDA NUNES	XXX.653.341-XX	2
FELIPA VELASQUES	XXX.813.741-XX	3
KEILA CRISTIANE CAVALCANTE BATISTA	XXX.827.621-XX	4
ALINE KETELYN DO NASCIMENTO	XXX.733.451-XX	5
MICHELLE SILVA/HOT DOG DO BAIXINHO	XXX.058.067-XX	6
MARCOS FELIPE PAULA DE ALMEIDA	XXX.186.121-XX	7
VIVIANE FERNANDES DE AQUINO	XXX.192.761-XX	8
PASTEL/ESPETINHO/ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	XXX.703.801-XX	9
GISELE M. VILELA (CASA DO CREPE)	XXX.211.701-XX	10
EMERSON DO NASCIMENTO	XXX.959.021-XX	11
NILZA DE ABREU BORGES	XXX.218.201-XX	12
SILVANA APARECIDA DE JESUS BRAGA	XXX.302.641-XX	13
ALINE NAKAMURA WERK	XXX.501.491-XX	14
MARIA APARECIDA ALEXANDRE MARTINS ZUZA	XXX.198.461-XX	15
ANDREA DE PINHO FERREIRA	XXX.347.161-XX	16
CRISTIANE CACERES MENEZES DO NASCIMENTO	XXX.600.601-XX	17
ANDERSON DE ARAÚJO DA SILVA	XXX.440-271-XX	18
TEREZINHA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	XXX.760.161-XX	19
FRANCISCO BRITES ARECO	XXX.820.251-XX	20

## RESULTADO DEFINITIVO TIPO 2: BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS)

NOME COMPLETO / NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA	CPF / CNPJ	NÚMERO DO PONTO COMERCIAL
MARIA VERÔNICA DOS SANTOS/ DONA MARIA	XXX.020.401-XX	21
LORHAINA CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	XXX.190.141-XX	22
LUIS ANTÔNIO SAKATE PAIS	XXX.155.861-XX	23
MONICA FERREIRA XAVIER	XXX.782.451-XX	24
MIRIAN RODRIGUES FERREIRA	XXX.746.891-XX	25
MARIO NASSER ALLE	XXX.806.541-XX	26
NÍVEA ANDRESSA MENDES OLIVEIRA	XXX.768.227-XX	27
WESLEY DO NASCIMENTO ALVES	XXX.211.481-XX	28
SILVIA DE ALMEIDA PENTEADO	58.25508/0001-89	29
ANDRÉIA LOPES DOS SANTOS	XXX.707.091-XX	30
SARALLINY VAZ MONTEIRO	XXX.856.901-XX	31
VALDON JOSÉ SANTOS (VALDO COPAO)	XXX.953.318-XX	32
MIRIAN PRISCILLA FERNANDES DOS SANTOS	XXX.797.618-XX	33
LUANNA RABELO PERALTA/LARICAS CULTURAL	XXX.095.061-XX	34
MARIA TEREZA DE CARVALHO SANTOS	XXX.480.021-XX	35
MARISTELA CARMES CRISTALDO	XXX.348.421-XX	36
JACKELLINE PORTO EUFRAZIO / GUAPAS DRINKS	XXX.420.062-XX/ 53.543.932/0001-06	37
SARAH VICTORIA GARCIA OTÁCIO	XXX.131.341-XX	38
THALYTA MARY PERES MARQUES DE OLIVEIRA	XXX.004.171-XX	39

THAYS NAJHYLLA RODA ROJAS	XXX.013.801-XX	40
ISABELLA CRISTINA GAST	XXX.602.101-XX	41
BEATRIZ DE JESUS MONTEIRO	XXX.096.131-XX	42
GRAZIELLA PEREIRA DOS REIS BRITES	XXX.436911-XX	43
EVANDRO CORREIA DE OLIVEIRA	XXX.852.161-XX	44
CAMILA FINOTO BEBIDAS	XXX.353.071-XX	45
THAINA LAIZA SANGALLI DA SILVA	XXX.782.231-XX	46
MARIANA VELUMA SANTANA DOS SANTOS	XXX.056.761-XX	47
MARIA FERNANDA NANTES COELHO MENDES/ SEU COPÃO	XXX.338.951-XX	48
KEVELYN FREITAS ALMEIDA ALFONSO	XXX.128.541-XX	49
VANESSA GOMES DE SALES	XXX.856.601-XX	50
REFRESCOS DO CHAVES/SAMUEL FRANÇA NUNES	XXX.654.301-XX	51
ROSANGELA PEREIRA DUARTE	XXX.981.211-XX	52
THIAGO NOGUEIRA NADER	XXX.022.451-XX	53
RIVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	XXX.035.131-XX	54
FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO DO NASCIMENTO	XXX.000.822-XX	55
JHONATA SILVA DOS REIS	XXX.443.078-XX	56
REBECCA VASCONCELLOS MARQUES DE CARVALHO	XXX.363.121-XX	57
CARMEM TEREZA DE JESUS MEDINA	XXX.165.628-XX	58
SAMARA CRISTAL COSTA	XXX.758.111-XX	59
BARBARAH VELOSO GALHARDO	XXX.589.118-XX	60
GUILHERME GALHARDO JORGE	XXX.440.091-XX	61
JULIANA DA SILVA ROSSI DE OLIVEIRA	XXX.136.181-XX	62
FABIO FERNANDES DE AQUINO	XXX.519.321-XX	63
THAÍS LAGOS DOS SANTOS	XXX.314.731-XX	64
ALEXANDRE FELIX MARTINS	XXX.135.041-XX	65
FERNANDO ARAÚJO DIAS	XXX.495.291-XX	66
PEDRO MONTEIRO DE CASTRO	XXX.119.581-XX	67
MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MATOS	XXX.256.331-XX	68
RYAN DE SOUZA VELASQUE	XXX.589.951-XX	69
LUIS FERNANDO PINHEIRO DE QUADROS	XXX.188.521-XX	70
GILSON ALVES SOUSA	XXX.084.307-XX	71
VERA LÚCIA ESPINDOLA	XXX.610.931-XX	72
EDUARDO SOUZA DA SILVA	XXX.585.051-XX	73
NATHANIEL GUILHERME FREITAS FACUNDES	XXX.688.041-XX	74
CONVENIÊNCIA UCHOAS	46.038.821/0001-18	75
BOTECO DO PASTEL/ARIANE DE JESUS GUIMARÃES DA SILVA	XXX.543.621-XX	76
VINICIUS GABRIEL DA SILVA	XXX.699.811-XX	77
ANDREZA RODRIGUES PONTE ALVES	XXX.347.553-XX	78
EVERTON PRATES VIEIRA	XXX.802.701-XX	79
JOÃO FERNANDO DOS SANTOS VILELA	XXX.083.551-XX	80

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EXTRATO DO CONTRATO N. 02/2025/AGETRAN, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. PARTES:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Dispensa de Licitação nº 166/2024, ocorrido no processo administrativo nº 71527/2024-97, cujo procedimento foi homologado em 25/11/2024 pela Prefeita Municipal.

**DO OBJETO:** Constitui objeto a contratação de empresa para construção de guaritas para a guarda municipal nos terminais de transporte coletivo Aero Rancho e Morenã, Campo Grande/MS.

**DO VALOR:** O valor da presente contratação é de R\$ 101.391,37 (cento e um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática: 0246F 2678200104015; Natureza de Despesa: 44905199; Fonte de Recurso: 25000000002; Nota de empenho: 2025 NE00105 0246F.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência da presente contratação é de 60 (sessenta) dias acrescidos do prazo de execução do serviço previsto no cronograma físico-financeiro.

**ASSINATURAS:** PAULO DA SILVA E HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA.

## ATOS DE PESSOAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 245, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:



**DESIGNAR** os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituído pelo Edital de abertura n. 03/2025-01, organizado para seleção de profissional apto a atuar na função de Odontólogo (PSF), Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Motorista de Veículos Pesados (Condutor de Ambulância) e Técnico Especializado (Equipamentos Odontológicos), visando assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais em setores específicos da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Campo Grande - MS, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 984/2025-95):

Matrícula	Servidor
234249	Carlos José da Silva
377758	Greff Willians da Silva
386867	José Guilherme Mônaco Ribas
384797	Neli Hatsuco Oshiro
114952	Ruth Barros dos Santos
377069	Márcia Regina Lugo

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 246, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções "PE" SEGES, abaixo relacionadas, referentes às designações de servidores para comporem a Comissão Permanente de Gestão de Bens de Consumo da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com efeito a partir de 1º de março de 2025 (CI n. 271/SUGESP/SEMADI/2025).

Resolução "PE" SEGES n.	Data	DIOGRANDE n.	Data
550	16 de março de 2023	6.984	17 de março de 2023
1.241	5 de junho de 2023	7.079	7 de junho de 2023
1.698	5 de julho de 2024	7.564	5 de julho de 2024
1.700	5 de julho de 2024	7.564	5 de julho de 2024

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 247, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Gestão de Bens de Consumo da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com efeito a partir de 1º de março de 2025 (CI n. 271/SUGESP/SEMADI/2025):

Matrícula	Servidor
380966	Alexandre Ajala Perez - Presidente
405140	Ivo Gonçalves
388712	Cassandra Albino Ribeiro
387109	Fabiene Gardim
412540	Edilson Nunes da Silva
418408	Alexandre Soares Moreira
391637	Jardel Richard Nunes Campanari
390009	Raquel Berenice Retzlaff Viana
386869	Radison Dutra de Souza
389672	Luiz Henrique Leme Serrano

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 248, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções "PE" SEGES, abaixo relacionadas, referentes às designações de servidores para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com efeito a partir de 1º de março de 2025 (CI n. 270/SUGESP/SEMADI/2025).

Resolução "PE" SEGES n.	Data	DIOGRANDE n.	Data
1.081	17 de maio de 2023	7.056	19 de maio de 2023
1.192	31 de maio de 2023	7.072	1º de junho de 2023
1.471	3 de julho de 2023	7.109	5 de julho de 2023
1.702	5 de julho de 2024	7.564	5 de julho de 2024
1.704	5 de julho de 2024	7.564	5 de julho de 2024
1.849	23 de julho de 2024	7.588	25 de julho de 2024

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 249, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com efeito a partir de 1º de março de 2025 (CI n. 270/SUGESP/SEMADI/2025):

Matrícula	Servidor
390009	Raquel Berenice Retzlaff Viana - Presidente
405140	Ivo Gonçalves
386869	Radison Dutra de Souza
389672	Luiz Henrique Leme Serrano
420063	Édipo Barbosa da Cruz
380966	Alexandre Ajala Perez
388712	Cassandra Albino Ribeiro
387109	Fabiene Gardim
412540	Edilson Nunes da Silva
389376	Marcus Vinícius Fernandes de Souza

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação



### CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no Decreto n. 16.135, de 13 janeiro de 2025, e Decreto "PE" n. 73 de 10 de janeiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**, os servidores **Tatiane Gonçalves Machado**, matrícula n. 410601, como fiscal e, **Willian Henrique de Almeida Ximenes**, matrícula n. 405251, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência da contratação, contrato n. 296, CELEBRADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024, no âmbito do órgão da Controladoria-Geral do Município firmado com a empresa BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI, referente a prestação de serviços de internet a intranet lan to lan, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas n Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Com efeito a partir de 2 de janeiro de 2025.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ELTON DIONE DE SOUZA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 194, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **LILIANE BARROS DE SOUZA**, matrícula n. 423678, vínculo 2, cargo de Assistente Educacional Inclusivo, CTR86, lotada na Escola Municipal Profª. Arlene Marques de Almeida, código de lotação n. 0093008300, por 60 dias, a partir de 20 de maio de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 55/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 14 de fevereiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 4348/2025-32.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 195, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **JAQUELINE FERREIRA CORDEIRO TREFZGER**, matrícula n. 395640, vínculos 30 e 31, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Gov. Harry Amorim Costa, código de lotação n. 0093001300, por 60 dias, a partir de 10 de maio de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 59/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de fevereiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 4179/2025-31.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 196, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **EVELYN DO NASCIMENTO LACERDA**, matrícula n. 434739, vínculo 1, cargo de Assistente de

Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª. Elenir Zanqueta Molina - Nascente do Segredo, código de lotação n. 0091107700, por 60 dias, a partir de 14 de maio de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 61/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de fevereiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 4282/2025-81.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 197, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **SOLANGE HOFFMANN DE OLIVEIRA**, matrícula n. 406939, vínculo 7, cargo de Professor, PH3, classe “A”, lotada na Escola Municipal Nagen Jorge Saad, código de lotação n. 0093107800, e Escola Municipal Abel Freire de Aragão, código de lotação n. 0093004700, por 60 dias, a partir de 21 de maio de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 62/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de fevereiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 4207/2025-10.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 198, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **JOSY KELLY DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula n. 425680, vínculo 3, cargo de Professor, PH3, classe “A”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Maria Oliveira Lima, código de lotação n. 0091109300, por 60 dias, a partir de 12 de maio de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 63/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de fevereiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 4187/2025-87.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 199, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**CONCEDER**, a partir de 3 de março de 2025, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, à servidora **MARCIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO**, matrícula n. 385427, vínculo 1, cargo de Professor, PH4, classe “D”, lotada na Escola Municipal Prof. Arlindo Lima, código de lotação n. 0092700800, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 4880/2025-50.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 200, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**CONCEDER**, a partir de 3 de março de 2025, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, à servidora **DEBORA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA LACERDA**, matrícula n. 384203, vínculo 2, cargo de Professor, PH4, classe “B”, lotada na Escola Municipal Santos Dumont, código de lotação n. 0093204000, e na Escola Municipal João Evangelista Vieira de Almeida, código de lotação n. 0093202200, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 5113/2025-68.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 201, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **JOANA CAROLINA EISING ALMEIDA**, matrícula n. 432349, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe “A”, lotada na Escola Municipal Prof. Aldo de Queiroz, código de lotação n. 0092904500, por 60 dias, a partir de 15 de abril de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 44/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de janeiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n.

004551/2025-17.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **DIANA ROSA SOUZA**, matrícula n. 421804, vínculo 2, cargo de Auxiliar de Manutenção, CTR36, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Ivone Calarge Zahran, código de lotação n. 0091101300, por 60 dias, a partir de 2 de junho de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 46/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de fevereiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 004776/2025-65.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 203, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **ERICA NATALIA MALAMÃO SOARES**, matrícula n. 433099, vínculo 2, cargo de Professor, PH2, classe “A”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Prof. Valdomiro Alves Gonçalves, código de lotação n. 0091106000, por 60 dias, a partir de 14 de março de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 50/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de fevereiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 004484/2025-22.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 204, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**CONCEDER**, a partir de 3 de março de 2025, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, à servidora **NAYARA LOPES DE ALMEIDA BASTOS**, matrícula n. 388068, vínculo 2, cargo de Professor, PH3, classe “D”, lotada na Escola Municipal Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira, código de lotação n. 0092807200, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 004444/2025-81.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 205, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **ALINE RODRIGUES MENDES PINHEIRO**, matrícula n. 433410, vínculo 1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Eleodes Estevan, código de lotação n. 0091106900, por 60 dias, a partir de 9 de maio de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 53/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de fevereiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 004403/2025-94.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 206, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **ANA CAROLINA DA SILVA DENGUEZ**, matrícula n. 409381, vínculo 5, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Flória Brites de Eugênio, código de lotação n. 0091102100, por 60 dias, a partir de 16 de maio de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 54/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de janeiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011,

c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 004386/2025-95.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 207, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **GABRIELA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula n. 435117, vínculo 1, cargo de Auxiliar Administrativo e Financeiro, CTR98, lotada na Escola Municipal Prof. Antonio Lopes Lins, código de lotação n. 0093105000, por 60 dias, a partir de 15 de maio de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 57/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de janeiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 004320/2025-03.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 208, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **BRENDA MAYRA BORGIO**, matrícula n. 434921, vínculo 1, cargo de Assistente de Educação, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Ramza Bedoglin Domingos, código de lotação n. 0091109200, por 60 dias, a partir de 12 de maio de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 56/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de janeiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 004335/2025-63.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 209, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR**, a partir da data de publicação, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos arts. 16 a 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

Servidor	Matrícula	Habilitação	
		Número	Validade
Edgar Silveira Lescano	403142	Xxxxxxx9873	26/11/2025

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 210, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **PAMELA KLITZKE MORENO PADILHA**, matrícula n. 393517, vínculos 6 e 7, cargo de Professor, PH3, classe "C" e "C", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Pascoala Vera Rios, código de lotação n. 0091105100, por 60 dias, a partir de 23 de abril de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 68/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de janeiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 004612/2025-38.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 211, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **GABRIELLE FRANCO DO AMARAL**, matrícula n. 389574, vínculo 15, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Profª. Maria Lúcia Passarelli, código de lotação n. 0093003200, por 60

dias, a partir de 16 de abril de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 67/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de janeiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 003887/2025-54.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 212, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **MARCIA CAROLINNE PEREIRA BAROA**, matrícula n. 386920, vínculos 5, cargo de Professor, PH2, classe "A", lotada na Escola Municipal Dr. Eduardo Olímpio Machado, código de lotação n. 0093105800, por 60 dias, a partir de 1º de abril de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 66/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de janeiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 003992/2025-93.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 213, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **NILMA GERALDA DOS SANTOS**, matrícula n. 421210, vínculo 4, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Alba Lúcia Spengler dos Santos Pereira, código de lotação n. 0091102800, por 60 dias, a partir de 31 de maio de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 65/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de fevereiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 4081/2025-83.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 214, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **DEYANDRA ELENA FOGAÇA DE SOUZA CANDELÓRIO**, matrícula n. 386801, vínculo 28, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Profª. Maria Lúcia Passarelli, código de lotação n. 0093003200, por 60 dias, a partir de 7 de maio de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 64/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de fevereiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 4171/2025-74.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 215, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **MICHELANGELO PULCHENIO AGUALO**, matrícula n. 383773, **FISCAL DE CONTRATO**, e **JULIANA CARLOS AQUINO VASSAN**, matrícula n. 382090, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 84920/2023-88, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 91/2023, ata de registro de preços n. 69/2023, cujo objeto é a aquisição de certificado digital e dispositivo para certificado digital, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 216, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**LOTAR**, a contar de 1º a 31 de janeiro de 2025, para regularização funcional, a servidora **SARITA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula n. 385067, vínculo 1, cargo de Professor,



PH4, classe "D", na Superintendência de Gestão de Pessoas, código n. 0095300000, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno de cedência.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 217, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SEMED n. 93, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diogrande n. 7.367, de 29 de janeiro de 2024, pela qual se designou **MARCOS AURÉLIO DE ASSIS LIMA** e **JULIANA CARLOS AQUINO VASSAN**, para exercerem a função de fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 218, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença para tratamento de saúde, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 218, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, INICIAL**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
352926/7	Claudeci de Paula de Almeida	Especialista em Educação	7	13/1/2025	19/1/2025
154083/3	Cleide de Oliveira Martins	Inspetor de Alunos	30	13/11/2024	12/12/2024
398085/1	Deise Pereira Dau	Profissional de Apoio Educacional	30	28/11/2024	27/12/2024
378305/1	Deolinda Costa Schossler	Especialista em Educação	7	16/12/2024	22/12/2024
132578/26	Dione Marisa Dos Santos	Especialista em Educação	7	3/2/2025	9/2/2025
384188/1	Edilma Maria Vicente Pereira Lescano	Educador Infantil	14	4/12/2024	17/12/2024
384188/1	Edilma Maria Vicente Pereira Lescano	Educador Infantil	30	18/12/2024	16/1/2025
348937/20	Izair Romeiro Ribeiro	Especialista em Educação	30	19/11/2024	18/12/2024
383381/1	Ligia Paula Santos Moreira	Especialista em Educação	11	9/12/2024	19/12/2024
381245/3	Liz Elizabeth Salinas Isea Francisco	Especialista em Educação	14	1º/2/2025	14/2/2025
295566/1	Marcia Domingues Ferreira	Especialista em Educação	30	7/11/2024	6/12/2024
384847/1	Marconi Ferreira Pereira	Educador Infantil	14	29/11/2024	12/12/2024
402220/1	Milcah Ayala Gamarra Oliveira	Nutricionista	5	4/2/2025	8/2/2025
306630/1	Onilda Camargo Dichoff	Especialista em Educação	30	25/11/2024	24/12/2024
199664/3	Rosângela Cristina Ferreira Lino	Especialista em Educação	30	3/2/2025	4/3/2025
398369/1	Sharllene Andressa de Oliveira Rodrigues	Profissional de Apoio Educacional	12	20/1/2025	31/1/2025
193259/17	Sonia Cristina Monteiro de Assis	Profissional de Apoio Educacional	10	13/12/2024	22/12/2024

**ANEXO II À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 218, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
237221/3	Benedita Marques Borges	Especialista em Educação	49	13/11/2024	31/12/2024
154083/3	Cleide de Oliveira Martins	Inspetor de Alunos	15	13/12/2024	27/12/2024
132578/26	Dione Marisa dos Santos	Especialista em Educação	30	6/11/2024	5/12/2024
384188/1	Edilma Maria Vicente Pereira Lescano	Educador Infantil	14	27/1/2025	9/2/2025
268690/24	Elen Maria de Castro Araujo Martins	Especialista em Educação	29	3/12/2024	31/12/2024
298506/6	Esly da Cunha Pereira	Especialista em Educação	30	3/11/2024	2/12/2024
298506/6	Esly da Cunha Pereira	Especialista em Educação	29	3/12/2024	31/12/2024
378931/1	Francisco da Silva Valeriano	Especialista em Educação	30	29/11/2024	28/12/2024
306614/1	Giovana Barreto Nogueira Scavassa	Especialista em Educação	46	16/11/2024	31/12/2024
246620/4	Giovanni Costa Figueiredo	Especialista em Educação	180	23/1/2025	21/7/2025
246620/4	Giovanni Costa Figueiredo	Especialista em Educação	45	15/11/2024	29/12/2024
383711/3	Heraldo Stockler Bojkian	Profissional de Apoio Educacional	30	4/11/2024	3/12/2024
383711/3	Heraldo Stockler Bojkian	Profissional de Apoio Educacional	33	4/12/2024	5/1/2025
383711/3	Heraldo Stockler Bojkian	Profissional de Apoio Educacional	12	21/1/2025	1º/2/2025
383087/2	Lohanna Carrilho de Melo Mondragon	Especialista em Educação	33	29/11/2024	31/12/2024
345946/11	Maria Albertina Moreira dos Santos	Especialista em Educação	63	30/10/2024	31/12/2024
286222/2	Maria Bernardete Durante	Especialista em Educação	65	28/10/2024	31/12/2024
286222/2	Maria Bernardete Durante	Especialista em Educação	120	1º/2/2025	31/5/2025
375051/8	Maria Zoe Bezerra Carvalho	Especialista em Educação	65	28/10/2024	31/12/2024
304956/4	Marluce de Souza Lenz	Especialista em Educação	5	1º/2/2025	5/2/2025
304956/4	Marluce de Souza Lenz	Especialista em Educação	24	8/12/2024	31/12/2024
306630/1	Onilda Camargo Dichoff	Especialista em Educação	7	25/12/2024	31/12/2024
378481/2	Rosalia Bussolo Dorigon	Especialista em Educação	22	2/12/2024	23/12/2024
378481/2	Rosalia Bussolo Dorigon	Especialista em Educação	30	3/2/2025	4/3/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 318, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora CAROLINA CENI EMERY, matrícula n. 432499/03 e 04, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 4 de março de 2025, em conformidade aos pareceres da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 008406/2024-16).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 319, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora LUIZA INAHÊ MARQUES, matrícula n. 417703/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de maio de 2025, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 004090/2025-74).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 320, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora JESSICA DA COSTA FRANCISCO, matrícula n. 410527/03, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência CTR Classe "41", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 7 de maio de 2025, em conformidade aos pareceres da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGT/S/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 004617/2025-61)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 321, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora DILANE SILVEIRA DE JESUS BRITO, matrícula n. 420925/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de abril de 2025, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 004805/2025-99).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 322, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora LORRAINNE NOVAES JARCEM, matrícula n. 406454/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 6 de maio de 2025, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 004834/2025-51).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 323, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora ANDRESSA KATHARINE GOMES PENIDO, matrícula n. 410775/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de abril de 2025, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 004836/2025-40).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 324, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora IVANIR PINHEIRO VIEIRA, matrícula n. 409751/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 2 de abril de 2025, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 005156/2025-43).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 325, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores SERGIO MISSIRIAN, matrícula 386915/01, ELAINE TIEMI GUSHIKEN, matrícula n. 384785/01 e ARIANY CABRAL PEREIRA, matrícula n. 389001/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 12252/2025-59, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.824, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.****DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
384084/02	Eliane de Jesus Borges Antonio	Enfermeiro	SESAU

**PROCESSO: 003881/2024-04**

**ADVOGADO CONSTITUÍDO:** Dr. Luan Caique da Silva Palermo – OAB/MS 24.021

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido de reconsideração, conforme parecer do titular do Órgão.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
392458/02	Ana Maria da Silva Miranda	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

**PROCESSO: 008687/2024-15**

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer emitido pela Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGT/S/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
378604/01	Fernanda Katayama Negrisolli	Terapeuta Ocupacional	SESAU

**PROCESSO: 000062/2025-88**

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer do titular do Órgão.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
431821	Isabella Barbosa Marinho	Medico	SESAU

**PROCESSO: 000703/2025-02**

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGT/S/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
410983/01	Gabriel Mota de Arruda	Assistente Administrativo II	SESAU

PROCESSO: 004019/2025-91

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer do titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
322814/03	Elisangela Aparecida Goncalves	Assistente Administrativo II	SESAU

PROCESSO: 001267/2025-81

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
380137/01	Celina Alves Spontoni	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 007740/2024-52

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
427657/01	Pamella Da Silva Aranda	Psicóloga	SESAU

PROCESSO: 006293/2024-14

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
435300/01	Beatriz Gomes Reis	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 002900/2025-58

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde



## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGETTRAN, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "PE" AGETTRAN n. 16, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.828, de 17 de fevereiro de 2025, na parte que remanejou o servidor LOIVO KNAPP DE ALMEIDA, matrícula 393219, cargo de Assistente Administrativo II.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PAULO DA SILVA**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

**DESIGNAR** a servidora relacionada abaixo, lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
243019/07	Ivanise Maria Rotta	Encarregado Governamental	001XXXXX527	27/06/2027

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PAULO DA SILVA**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

## ATOS DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 07.01.2025, sendo a mesma declarada deserta:

CREDENCIAMENTO: 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.297/2024-30

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA FATURAR AÇÕES DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS/TECIDOS PARA TRANSPLANTES, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU  
As atas de julgamento e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=CR&numcom=2](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=CR&numcom=2)  
Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**      **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Gerente de Processamento das Licitações      Presidente da Comissão

## AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão realizada em 02.01.2025, sendo a mesma declarada deserta:

CREDENCIAMENTO: 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.969/2024-11

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAR OS LEILÕES DE ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL - SEMADES  
As atas de julgamento e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=CR&numcom=004](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=CR&numcom=004)  
Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**      **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Gerente de Processamento das Licitações      Presidente da Comissão

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 CELEBRADA EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Odontomed Canaã Ltda, CGA Negócios e Distribuição Ltda, Cirumed Comércio Ltda, Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda e Juvenal Batista de Oliveira Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.140/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 191/2024 e Processo Administrativo nº 82.808/2024-48.

OBJETO: Aquisição de dispositivos de assistência ventilatória e oxigenoterapia II.  
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Reservatório - uso: para reanimador manual; tipo: adulto; material: de silicone ; limpeza e esterilização: autoclavável a temperatura mínima de 134°C; capacidade: mínima de 2,5 litros; isento: de látex; compatibilidade: com a marca md.	1 - UN.	908	R\$90,00	JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA
1.1	Reservatório - uso: para reanimador manual; tipo: adulto; material: de silicone ; limpeza e esterilização: autoclavável a temperatura mínima de 134°C; capacidade: mínima de 2,5 litros; isento: de látex; compatibilidade: com a marca md.	1 - UN.	302	R\$97,90	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
02	Reservatório - uso: para reanimador manual; tipo: pediátrico; material: de silicone ; limpeza e esterilização: autoclavável a temperatura mínima de 134°C; capacidade: mínima de 1 litro; isento: de látex; compatibilidade: com a marca md.	1 - UN.	908	R\$10,35	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
2.1	Reservatório - uso: para reanimador manual; tipo: pediátrico; material: de silicone ; limpeza e esterilização: autoclavável a temperatura mínima de 134°C; capacidade: mínima de 1 litro; isento: de látex; compatibilidade: com a marca md.	1 - UN.	302	R\$82,59	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
03	Reservatório - uso: para reanimador manual; tipo: neonatal; material: de silicone ; limpeza e esterilização: autoclavável a temperatura mínima de 134°C; capacidade: mínima de 500 ml; isento: de látex; compatibilidade: com a marca md.	1 - UN.	285	R\$69,99	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

04	Reservatório - uso: para reanimador manual; tipo: adulto; material: de silicone ; limpeza e esterilização: autoclavável a temperatura mínima de 134°C; capacidade: mínima de 2,3 litros; isento: de látex; compatibilidade: com a marca protec.	1 - UN.	816	R\$75,00	JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA
4.1	Reservatório - uso: para reanimador manual; tipo: adulto; material: de silicone ; limpeza e esterilização: autoclavável a temperatura mínima de 134°C; capacidade: mínima de 2,3 litros; isento: de látex; compatibilidade: com a marca protec.	1 - UN.	271	R\$101,49	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
05	Reservatório - uso: para reanimador manual; tipo: pediátrico; material: de silicone ; limpeza e esterilização: autoclavável a temperatura mínima de 134°C; capacidade: mínima de 1 litro; isento: de látex; compatibilidade: com a marca protec.	1 - UN.	543	R\$83,99	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
06	Reservatório - uso: para reanimador manual; tipo: neonatal; material: de silicone ; limpeza e esterilização: autoclavável a temperatura mínima de 134°C; capacidade: mínima de 500 ml; isento: de látex; compatibilidade: com a marca protec.	1 - UN.	537	R\$70,00	
07	Mandril - tipo: fio guia para intubação; uso: adulto; material: cobre flexível cromado; medidas: 3,2 x 420,0 mm; componentes: guia, botão termoplástico resistente e parafuso de regulagem; embalagem: individual.	1 - UN.	926	R\$25,00	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
08	Mandril - tipo: fio guia para intubação; uso: infantil; material: cobre flexível cromado; medidas: 2,0 x 300,0 mm; componentes: guia, botão termoplástico resistente e parafuso de regulagem; embalagem: individual.	1 - UN.	1.041	R\$41,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA



09	Espéculo - tipo: nasal; material: resina plástica; requisito: descartável, com dois guias sobrepostos para abertura e fechamento do instrumento, valvas paralelas, para afastamento e visualização da cavidade nasal; tamanho: infantil; comprimento total: 14cm; embalagem: não estéril.	1 - UN.	2.145	R\$3,63	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
10	Espéculo - tipo: nasal; material: resina plástica; requisito: descartável, com dois guias sobrepostos para abertura e fechamento do instrumento, valvas paralelas, para afastamento e visualização da cavidade nasal; tamanho: adulto; comprimento total: 14cm; embalagem: não estéril.	1 - UN.	2.145	R\$3,80	
11	Sistema fechado - uso: aspiração traqueal; calibre: 8; composição: sonda atraumática de pvc(com ponta arredondada, envolta em luva plástica siliconizada), uma via mdi, válvula de controle de vácuo com trava e tampa protetora, válvula antirefluxo; conexão: duplo swivel; requisito: estéril, visualizador transparente, graduada em centímetros com marcações diferenciadas por cores, livre de látex; requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e registro anvisa.	1 - UN.	69	R\$35,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA

12	Sistema fechado - uso: aspiração traqueal; calibre: 12; composição: sonda atraumática de pvc(com ponta arredondada, envolta em luva plástica siliconizada), uma via mdi, válvula de controle de vácuo com trava e tampa protetora, válvula antirefluxo; conexão: duplo swivel; requisito: estéril, visualizador transparente, graduada em centímetros com marcações diferenciadas por cores, livre de látex; requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e registro anvisa.	1 - UN.	268	R\$24,30	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
20	Máscara laríngea - material: pvc ou silicone; tamanho: nº 6; uso: adulto acima de 100 kg; requisito: descartável, atóxico, estéril, isento de látex, com curvatura anatômica para acesso supraglótico; contém: tubo, balão piloto, válvula, manguito flexível e conector padrão; deve possuir: linha de insuflação separada do tubo; identificação : tamanho gravado no tubo de maneira visível; requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e registro anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - UN.	270	R\$12,49	ODONTOMED CANAÃ LTDA

21	Conjunto de nebulização - tipo: kit micronebulizador para ar comprimido; contém: máscara facial em silicone, extensor mínimo de 1,2 m em pvc, copo dosador com capacidade mínima de 15 ml; conexão: na cor amarela com rosca universal; requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde; modelo: adulto.	1 - UN.	2.691	R\$8,29	
22	Conjunto de nebulização - tipo: kit micronebulizador para ar comprimido; contém: máscara facial em silicone, extensor mínimo de 1,2 m em pvc, copo dosador com capacidade mínima de 15 ml; conexão: na cor amarela com rosca universal; requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde; modelo: infantil.	1 - UN.	2.644	R\$8,29	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
23	Conjunto de nebulização - tipo: kit micronebulizador para oxigênio; contém: máscara facial em silicone, extensor mínimo de 1,2 m em pvc, copo dosador com capacidade mínima de 15 ml; conexão: na cor verde com rosca universal; requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde; modelo: adulto.	1 - UN.	1.816	R\$8,31	

24	Conjunto de nebulização - tipo: kit micronebulizador para oxigênio; contém: máscara facial em silicone, extensor mínimo de 1,2 m em pvc, copo dosador com capacidade mínima de 15 ml; conexão: na cor verde com rosca universal; requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde; modelo: infantil.	1 - UN.	1.769	R\$10,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
----	--	---------	-------	----------	-----------------------

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

**ASSINATURAS:** Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Aurelio Nogueira Costa, Cleia Garcia Alves de Sousa, Oriovaldo Pestana, Juvenal Batista de Oliveira e Flavio Casarin Moreti. Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

**CARLOS CHRYSSTIAN BORTOLETO BOREGA**  
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 CELEBRADA EM 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**PARTES:** O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas CGA Negócios e Distribuição Ltda, Juvenal Batista de Oliveira Ltda, Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli - ME, Mix Clean Produtos de Limpeza Eirelli, C.L.R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneantes, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar Ltda, Maxbrio Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.140/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 216/2024 e Processo Administrativo nº 59.697/2024-58.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza - líquidos.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

**ITENS, QUANTIDADES E VALORES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Amaciante - tipo: para roupas; composição: coadjuvante, conservante, corante, fragrância e água desmineralizada; densidade: 0,85 a 1,10 g/ml.	Emb - 5 - L	1.822	R\$11,29	
02	Cera - tipo: para piso (polimentável); apresentação: líquida; composição: á base emulsão de ceras naturais e sintéticas, niveladores, emulsificantes e fragrância; ph: entre 8,0 a 9,5; densidade: entre 0,90 a 1,10g/ml.	Emb - 750 - mls.	4.736	R\$3,87	C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA

03	Detergente - tipo: de-sengraxante; apresentação: líquido; uso: limpeza geral; composição: à base de tensoativo aniônico, podendo conter alcalinizantes, sequestrante e coadjuvante.	Emb - 5 - L	317	R\$21,40	MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
04	Desinfetante - tipo: concentrado; composição: à base de princípio ativo de cloreto de alquil dimetil e/ou cloreto de didecil dimetil; requisito: solúvel com ação germicida e/ou bactericida com fragrância.	Emb - 5 - L	2.758	R\$8,30	
05	Detergente - tipo: limpador e desincrustante; uso: limpeza de pedras porosas; composição: princípio ativo à base de ácido clorídrico, contendo tensoativo não iônico e veículo; ph: 0 a 4,5.	Emb - 5 - L	281	R\$37,50	
06	Detergente - tipo: desincrustante ácido; apresentação: líquido; uso: limpeza pesada de pedras porosas; composição: princípio ativo à base de ácido sulfônico e/ou ácido fluorídrico, contendo veículo e corante; ph: 1 a 4.	Emb - 5 - L	415	R\$40,80	
07	Detergente - tipo: shampoo automotivo; apresentação: líquida; uso: limpeza automotiva; composição: princípio ativo à base de dodecil benzeno sulfonato de sódio.	Emb - 5 - L	407	R\$40,20	

08	Detergente - tipo: desengordurante amoniacal; apresentação: líquida; uso: limpeza de superfícies fixas em geral; composição: princípio ativo à base de ácido sulfônico (sulfonato de sódio) e/ou hidróxido de amônio, contendo alcalinizante e/ou tensoativo aniônico; requisito: com fragrância; ph: entre 8,4 a 11,5.	Emb - 5 - L	563	R\$36,00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI
09	Detergente - tipo: gelatinoso; uso: limpador, conservador para pisos ou uso geral; composição: princípio ativo à base de ácido sulfônico (aquil benzeno) e/ou tensoativo biodegradável, contendo corantes e fragrância.	Emb - 5 - L	12.165	R\$46,90	C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA
9.1	Detergente - tipo: gelatinoso; uso: limpador, conservador para pisos ou uso geral; composição: princípio ativo à base de ácido sulfônico (aquil benzeno) e/ou tensoativo biodegradável, contendo corantes e fragrância.	Emb - 5 - L	4.055	R\$46,90	
10	Detergente - tipo: lava louças; apresentação: líquida; uso: limpeza de utensílios e superfícies em geral; composição: princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo fragrância e/ou glicerina; ph: entre 5 e 8.	Emb - 500 - MI	20.382	R\$2,67	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME
10.1	Detergente - tipo: lava louças; apresentação: líquida; uso: limpeza de utensílios e superfícies em geral; composição: princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo fragrância e/ou glicerina; ph: entre 5 e 8.	Emb - 500 - MI	6.794	R\$2,66	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

11	Cera - tipo: impermeabilizante; uso: superfícies enceráveis; apresentação: líquido; composição: à base de agente formador de filme e/ou plastificante, contendo coadjuvante e conservante.	Emb - 5 - L	151	R\$44,65	
12	Detergente - tipo: limpa carpetes; uso: limpeza de carpetes, tapetes e estofados; composição: à base de lauril sulfato ou sulfonato de sódio, podendo conter conservante, coadjuvante e veículo; requisito: com fragrância.	Emb - 5 - L	79	R\$47,90	
13	Detergente - tipo: multiuso; apresentação: líquido; uso: limpeza geral; composição: princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio e/ou dodecil benzeno sulfonato de sódio, contendo álcool fragrância; requisito: biodegradável.	Emb - 500 - MI	19.211	R\$2,75	JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA
13.1	Detergente - tipo: multiuso; apresentação: líquido; uso: limpeza geral; composição: princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio e/ou dodecil benzeno sulfonato de sódio, contendo álcool fragrância; requisito: biodegradável.	Emb - 500 - MI	6.403	R\$3,13	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI
14	Limpador - tipo: limpa vidros; uso: limpeza de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis; composição: princípio ativo à base de butilglicol e/ou lauril éter sulfato de sódio, contendo álcool e/ou veículo e fragrância; embalagem: frasco spray (com borrifador / pulverizador).	Emb - 500 - MI	3.488	R\$8,49	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

15	Cera - tipo: lustra móveis; uso: polimento e proteção de móveis de madeira; apresentação: líquida; composição: agente formador de filme à base de cera e/ou silicone, contendo fragrância.	Emb - 500 - MI	1.882	R\$7,99	
16	Aromatizante/odorizante - apresentação: líquida; tipo: pulverização em ambientes fechados; composição: à base de álcool, podendo conter tensoativos, óleos essenciais e emulsionante; requisito: com fragrância.	Emb - 5 - L	730	R\$49,90	MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
16.1	Aromatizante/odorizante - apresentação: líquida; tipo: pulverização em ambientes fechados; composição: à base de álcool, podendo conter tensoativos, óleos essenciais e emulsionante; requisito: com fragrância.	Emb - 5 - L	243	R\$43,44	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
17	Detergente - tipo: removedor de cera; apresentação: líquido; uso: remoção de cera e resinas à base acrílica; composição: à base de solvente ácido e/ou butilglicol, contendo sequestrante.	Emb - 5 - L	807	R\$32,90	MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
18	Sabonete - composição: cocamidopropil betaina e/ou cocamida dea, contendo fragrância e composição aromática; uso: saboneteira; apresentação: líquida; aroma: floral; densidade: entre 0,90 a 1,10 g/ml.	Emb - 5 - L	3.008	R\$29,99	C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA
18.1	Sabonete - composição: cocamidopropil betaina e/ou cocamida dea, contendo fragrância e composição aromática; uso: saboneteira; apresentação: líquida; aroma: floral; densidade: entre 0,90 a 1,10 g/ml.	Emb - 5 - L	1.002	R\$29,99	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI



19	Sabão - tipo: limpa alumínio e inox; composição: à base de ácido inorgânico e/ou vegetal; apresentação: pasta.	Emb - 500 - grs.	1.220	R\$7,89	C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA
20	Selador - tipo: acrílico antiderrapante; uso: acabamento em pisos e superfícies enceráveis em geral; composição: à base de polímero acrílico, contendo agente formador de filme e/ou plastificante, contendo agente nivelador e conservante.	Emb - 5 - L	612	R\$56,80	
20.1	Selador - tipo: acrílico antiderrapante; uso: acabamento em pisos e superfícies enceráveis em geral; composição: à base de polímero acrílico, contendo agente formador de filme e/ou plastificante, contendo agente nivelador e conservante.	Emb - 5 - L	204	R\$56,80	MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
21	Produtos de limpeza - tipo: água sanitária; composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; dados complementares: pronto uso, embalagem lacrada.	Emb - 5 - L	6.693	R\$8,10	
21.1	Produtos de limpeza - tipo: água sanitária; composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; dados complementares: pronto uso, embalagem lacrada.	Emb - 5 - L	2.231	R\$8,10	
22	Álcool - tipo: etílico hidratado; grau: 46,2 inpm (álcool °54 gl); frasco: 1000 ml (1 litro).	Cx - 12 - uns.	580	R\$63,54	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI
23	Sabonete - composição: glicerinado; apresentação: em barra; fragrância: diversas; peso: mínimo 85g.	Emb - 12 - un.	1.899	R\$16,00	JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA
23.1	Sabonete - composição: glicerinado; apresentação: em barra; fragrância: diversas; peso: mínimo 85g.	Emb - 12 - un.	632	R\$17,49	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de

empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Juvenal Batista de Oliveira, Cleia Garcia Alves de Sousa, Pedro Henrique Gonçalves Ribeiro, Serlei Alovise de Souza, Edson Barbosa Viana e Gislaíne Leite Ferreira.  
Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**  
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 CELEBRADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresa Alleretour Viagens e Turismo Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.140/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 226/2024 e Processo Administrativo nº 72.644/2024-96.

OBJETO: Contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas (nacional e internacional).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	TAXA ADMINISTRATIVA %	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Contratação de prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme termo de referência.	1 - tx/ passagem	921	- 40,50%	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega e Andrea Tribulato Lopes.  
Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**  
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.071/2024-68 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024  
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 078/2024, torna público a alteração de endereço e CNPJ do comprometente fornecedor **CM HOSPITALAR S.A.**, conforme abaixo:

Onde constou:

De: Empresa CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0009-04, Inscrição Estadual nº 0774964900260, com sede na Rodovia DF- 290 KM 7, nº Lote 01/04- Galpão 02- Armz. 05, 06, 07, Núcleo Rural Hortigranjeiro de Santa Maria, Brasília -DF.

Passa a constar:

Para: Empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0036-87, com sede na AER Internacional de Brasília, S/N, áreas externas UC 4.047 ARMZ 17/18/19/20/21/38/39 ARM 40/41/42 - Bairro: Lago Sul - Brasília - DF - CEP: 71.608-900.  
Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**  
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**ÓRGÃOS COLEGIADOS****CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.760, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DELIBERAÇÃO CORAD N. 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CORAD, REFERENTE AO MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CORAD, no uso de suas atribuições legais,  
**DELIBERA:**

Art. 1º Fica estabelecido, na forma do disposto do Anexo desta Deliberação, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, aprovado pelos conselheiros na Reunião Ordinária de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS**  
Presidente do Conselho de Recursos  
Administrativos dos Servidores Municipais

ANEXO À DELIBERAÇÃO CORAD n. 02/2024.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CORAD - 2025

Mês	Dia	Horário
Janeiro	06/01/2025	18 horas
	10/01/2025	
Fevereiro	06/02/2025	
	13/02/2025	
Março	11/03/2025	
	13/03/2025	

**COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA DOS CONSELHOS  
TUTELARES DE CAMPO GRANDE**

Deliberação n. 002/COPECT/CG/MS/2025.

Processo Administrativo Disciplinar n. 023/2024-COPECT/CG/MS.

O Presidente da Comissão Permanente de Ética dos Conselhos Tutelares de Campo Grande, MS - COPECT/CG/MS, torna sem efeito a Deliberação n. 003/COPECT/CG/MS/2024, publicada no DIOGRAND N 7.745, na fl.17, tendo em vista que a decisão proferida na sessão extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2025, determinou o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 023/2024, em face da Conselheira Tutelar Gleise de Fátima Ramos da Silva de Melo Franco.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2025.

Reinaldo Rodrigues Ribeiro  
Presidente da COPECT/CG/MS

**JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE  
TRANSPORTE**

PAUTA DE JULGAMENTO N. 008/2025

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, no dia 19 do mês de fevereiro de 2025, a partir das 11h50min, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em Sessão Ordinária, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: 46596/2019-78  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 45535

**PARTE II****PODER LEGISLATIVO****ATOS ADMINISTRATIVOS**

ATO DA MESA DIRETORA n. 345, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Comissão de Representação para acompanhar as reivindicações e encaminhamentos da Comissão dos Servidores Aposentados e Pensionistas da Prefeitura municipal de Campo Grande-MS.

RELATOR: Bruno Marcos da Silva Jussiani  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 36585/2019-06  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 45294  
RELATOR: Bruno Marcos da Silva Jussiani  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.  
PROCESSO: 46482/2019-91  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46595  
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 46504/2019-22  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46701  
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO: 43205/2019-45  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46457  
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 40066/2019-34  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46273  
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO: 42863/2019-83  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46339  
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 43197/2019-19  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46455  
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 36911/2019-40  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46118  
RELATOR: Edgar Soruco Junior  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: 36918/2019-99  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46121  
RELATOR: Edgar Soruco Junior  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: 46515/2019-49  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46705  
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO: 109011/2021-06  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00911  
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 46507/2019-11  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46703  
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 47347/2019-81  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46722  
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

CAMPO GRANDE/MS, 18 de fevereiro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
Presidente

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso das suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Representação para acompanhar as reivindicações e encaminhamentos da Comissão dos Servidores Aposentados e Pensionistas da Prefeitura municipal de Campo Grande-MS.

Art. 2º A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

**I** – Vereador Professor Juari - PSDB – Presidente;  
**II** – Vereadora Luiza Ribeiro – PT – Vice-Presidente;  
**III** – Vereador Dr. Victor Rocha – PSDB – Membro;  
**IV** – Vereador André Salineiro - PL - Membro;  
**V** – Vereador Landmark - PT – Membro.  
**VI** – Vereador Veterinário Francisco – União Brasil - Membro

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**RONILÇO GUERREIRO**  
3º Secretário

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Alexandre Scariot, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a renovação da licença de operação nº 18/2021 para Atividade Avicultura, localizada no Recanto AL, Zona Rural, Sidrolândia-MS.

**AMHASF – AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana-**SEMADUR** a Licença Ambiental Simplificada nº 010.085/2024 para a atividade **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE DO IPÊ BRANCO**, localizado a Rua Osmar de Andrade, 390, Jardim Nashville, município de Campo Grande - MS.

**AMHASF – AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana-**SEMADUR** a Licença Ambiental Simplificada nº 010.089/2024 para a atividade **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE DO IPÊ AMARELO**, localizado a Rua Iria Loureiro Viana, 415, Vila Oriente, município de Campo Grande - MS.

### CONCESSÃO

**MAURICIO GUIMARAES CLAUDINO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade

**Licença de Operação** com validade de **48 meses** a contar de **27/12/2024**, para atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e lavagem de veículos automotores**. Localizada à **Rua Doutor Pacífico Lopes Siqueira, nº 281 – Jardim América**, município de Campo Grande –MS.

### REQUERIMENTO

**COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade **Licença de Operação**, para a atividade **Ampliação da Estação de Redução Secundária – ERS-04 – Av. Doutor Gunter Hans, Lote 08**. Localizada à **BR 060, próximo ao anel rodoviário**, município de Campo Grande – MS.

### REQUERIMENTO

**NORTHERN CAPITAL LTDA** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Licença Prévia para atividade de Condomínio Residencial localizada à Av. Monte Serrat, s/n, Bairro Novos Estados, no município de Campo Grande-MS.